

UNIVERSO, IME, S.A.

RELATÓRIO E CONTAS 31 DE DEZEMBRO DE 2024

SEDE:

Lugar do Espido, Via Norte,
4470-177 Maia

CAPITAL SOCIAL:

90.000.000 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob número único de matrícula e identificação 513 102 248

Relatório de Gestão

Senhores acionistas,

Nos termos da Lei e dos Estatutos, apresentamos a V. Exas., o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2024.

1. Introdução

O ano de 2024 foi o primeiro ano completo da parceria estratégica entre a Sonae, SGPS, S.A., e o Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A., com uma participação de 50% no capital social da Universo IME, S.A. (Empresa) de ambas as partes desde 30 de novembro de 2023, com uma gestão conjunta e paritária da Empresa e planos de desenvolvimento do negócio para o futuro próximo.

O ano de 2024 foi ainda marcado pela introdução de uma estratégia no sentido de otimizar a carteira de clientes existentes e lançamento de novos produtos. O volume de transações operado através das contas de pagamento da Universo, IME atingiu o valor de 986M€ com um crescimento de 7%, permitindo a constituição de uma carteira de crédito vivo, em final de 2024, de 462M€. Estes números demonstram a preferência que as soluções Universo representam para os consumidores. No final do ano de 2024 existiam cerca de 1,1 milhões de clientes titulares de contratos de contas de pagamento Universo.

Os principais KPI's operacionais da Empresa continuam a evoluir positivamente, tendo o ano de 2024 sido um ano base de integração e junção de ambas as culturas que permitem antecipar uma evolução para a apresentação de resultados financeiros positivos, em linha com o plano estratégico.

2. Contexto macroeconómico

O ano de 2024

O ano de 2024 foi marcado por um cenário geopolítico complexo, com a continuidade do conflito armado na Ucrânia, tensões no Médio Oriente e incertezas políticas, como as eleições presidenciais nos EUA e a possível adoção de políticas protecionistas. Apesar dessas adversidades, a inflação global recuou devido à estabilização dos preços das matérias-primas, permitindo um início gradual de cortes nas taxas de juro. O Banco Central Europeu encerrou o ano com uma taxa de referência de 3,0%, abaixo dos 4,5% registados no final de 2023.

A diminuição gradual dos índices de inflação ocorreu sem impacto severo no crescimento da economia global estabilizando-se em 2,7%. O comércio mundial recuperou, impulsionado pelo setor de bens, enquanto os serviços mantiveram crescimento moderado. No entanto, o protecionismo comercial intensificou-se, com novas restrições superando em cinco vezes a média da última década.

Os preços das *commodities* recuaram 3%, refletindo uma maior oferta global de energia e alimentos. O petróleo registou uma ligeira queda, acompanhando a desaceleração da procura global. A inflação global manteve tendência de baixa, beneficiando-se da redução dos preços das matérias-primas e do impacto retardado das políticas monetárias restritivas.

Nos mercados financeiros, o otimismo inicial dos investidores foi contido pela prudência dos bancos centrais. Enquanto os mercados acionistas atingiram máximos históricos, os mercados obrigacionistas foram impactados pela incerteza quanto à redução das taxas de juro.

Na Zona Euro, o crescimento permaneceu fraco (0,7%), refletindo dificuldades industriais e a contração da economia alemã em 0,2%. Em contraste, os Estados Unidos registaram um crescimento de 2,3%, impulsionado pelo consumo privado e pelo mercado de trabalho estável. Na China, a economia cresceu 4,8%, abaixo das expectativas, devido aos desafios no setor imobiliário.

Em Portugal, a economia cresceu 1,9%, superando a média da Zona Euro. O mercado de trabalho mostrou resiliência, com o emprego a crescer 1,2% e a taxa de desemprego a recuar para 6,4%. O consumo privado registou uma expansão de 3,0%, impulsionado pela recuperação do poder de compra das famílias e pela valorização salarial. O turismo manteve um contributo positivo, com crescimento nos mercados norte-americano e polaco.

Perspetivas para 2025

Perspetivas futuras indicam que o crescimento do PIB global deverá permanecer estável, equilibrando os impactos das incertezas geopolíticas e das restrições comerciais, influenciado pelas políticas protecionistas esperadas e pelos benefícios da queda nas taxas de juros. Nos Estados Unidos, espera-se que o crescimento se mantenha em 2025, sustentado pela forte procura interna, mercados de trabalho resilientes e pela melhoria nas dinâmicas de investimento, impulsionadas pela redução das taxas de juros. Na China, projeta-se que o crescimento do PIB desacelere devido às fraquezas contínuas no setor imobiliário, parcialmente compensadas pelas recentes medidas de estímulo fiscal.

A economia da Zona Euro deverá registar uma ligeira aceleração, impulsionada pelo consumo privado e pelo abrandamento das pressões financeiras. Embora o mercado de trabalho possa enfraquecer ligeiramente, espera-se que continue sólido, sustentando o crescimento salarial contínuo. As exportações também deverão sofrer uma recuperação modesta, apesar dos desafios internacionais persistentes.

Na Península Ibérica, tanto Portugal quanto Espanha devem manter um crescimento económico positivo, apoiado por melhorias nos mercados de trabalho e pelo crescimento populacional impulsionado pela imigração, embora a um ritmo mais lento. Prevê-se ainda que, em 2025, o crescimento do rendimento disponível das famílias contribuirá para o dinamismo do consumo privado. O investimento deve aumentar, impulsionado pelo Fundo de Recuperação e Resiliência, contribuindo para mais um ano de forte crescimento do PIB (real).

De um modo geral, apesar de serem previstos desafios, espera-se que o crescimento económico mundial mantenha o seu dinamismo, embora com variações entre as regiões.

Para 2025, as tendências centrais para o setor financeiro incluem Inteligência Artificial (IA), cultura de abordagem ao risco que a inovação aporta, cibersegurança e evolução dos neobancos e *fintechs*.

A IA, essencial para a transformação bancária, impulsionará modelos de negócio sustentáveis sem descurar os requisitos de risco e *compliance*. Para o seu sucesso, além do investimento e reestruturação da tecnologia, será relevante assumir uma cultura que abrace a inovação e a gestão de risco, exigindo uma abordagem equilibrada entre a inovação e a prudência. Além disso, a hiperpersonalização de serviços por meio de dados aumenta a sofisticação dos ataques cibernéticos, exigindo medidas robustas de cibersegurança para proteger dados e sistemas.

Em paralelo, apesar da eficiência dos modelos operacionais bancários permanecerem abaixo da média histórica, a rentabilidade alcançada por alguns neobancos demonstra a resiliência dos seus modelos operacionais. As *fintechs* expandem a sua atuação para além dos pagamentos e do setor bancário de consumo, abrangendo áreas como o banco para PME e a gestão de património, desafiando as instituições tradicionais.

3. A Universo, IME

A Universo IME é uma entidade registada junto do Banco de Portugal como Instituição de Moeda Eletrónica sob o número 7500, estando, nessa qualidade, sujeita à observância de um conjunto de requisitos prudenciais. Nos termos da licença outorgada à Universo IME, esta deverá assegurar fundos próprios superiores a 10% das suas despesas gerais fixas registadas no último exercício económico. Adicionalmente, e decorrente da atividade de concessão de crédito, a Universo IME está a assegurar fundos próprios superiores a 10% dos seus *Risk Weighted Assets*, nos termos dos requisitos prudenciais regulamentares aplicáveis à sua atividade.

Em 2024, motivado pelo aumento na concessão de crédito e pela evolução dos seus resultados os acionistas realizaram durante o ano uma aportação adicional de 20 milhões de euros para cobertura de prejuízos, mantendo o capital social em 90 milhões de euros.

Relativamente a recursos humanos, no total, a Empresa contava com a colaboração direta e a tempo completo de 145 colaboradores na sua estrutura central no final de 2024.

4. Principais destaques da atividade desenvolvida em 2024

No ano de 2024 a Empresa desenvolveu a sua atividade ao longo de 2 vetores principais: reforço do share of wallet junto dos atuais clientes, através do aumento do seu envolvimento com a Empresa, não só na maior utilização das contas de pagamento, mas também através da intermediação de empréstimos pessoais e da melhoria na qualidade de atendimento, assumindo-se, cada vez mais, como uma instituição *customer centric*.

No âmbito do primeiro vetor de atuação, a Empresa esteve focada em consolidar a relação com os seus clientes não só revendo os limites disponíveis para fazer face às suas necessidades, mas também celebrando diversos contratos de intermediação de crédito com entidades financeiras para poder propor aos seus clientes condições preferenciais de crédito, através dos seus canais de distribuição e assim aumentar a sua satisfação.

No segundo vetor de atuação, o cuidado do cliente, a Empresa implementou um projeto de redesenho das jornadas dos clientes no seu contacto com o *Call Center*, que se traduziu em melhorias muito significativas nos tempos de resposta. Iniciou também a substituição do Interactive Voice Response tradicional por um mais avançado utilizando inteligência artificial, que continuará a evoluir, com melhorias ainda mais significativas nos níveis de serviço. Por outro lado, esteve a desenvolver um projeto de substituição da atual plataforma digital (app) por forma a reforçar a sua segurança e diversificar as suas funcionalidades permitindo aos clientes beneficiarem de maior capacidade de self service e da contratação de novos serviços.

Em paralelo a Empresa continuou a permitir e a beneficiar os clientes com a oferta de produtos de seguro pela mediadora parceira SFS-Gestão e Consultoria, S.A., a qual oferece produtos sob a marca Universo aos clientes Universo.

Neste ano, destaca-se ainda a autorização do Banco de Portugal para alteração do objeto social da empresa para a atividade de mediação e consultoria em seguros, bem como, a alteração da estrutura organizativa de fiscalização societária de um Conselho Fiscal para uma Comissão de Auditoria, o lançamento do novo produto Universo Store Pay, que consiste na atribuição de um crédito acessório e concedido no âmbito da execução de operações de pagamento, para utilização nas lojas do Grupo SONAE. Com este produto, a Universo IME oferece uma solução de pagamento diferente, sem qualquer tipo de cartão físico associado, mas com um instrumento de pagamento que lhe permite chegar a um número maior de clientes. Em 2024, esta solução de pagamento registou um volume de utilizações de 8,9M€, com uma carteira de crédito vivo no final do ano de 6,9M€.

No nono ano de atividade após o lançamento do Cartão Universo, em 29 de outubro de 2015, e 3 anos após o início da atividade de concessão de crédito, a Universo IME consolidou a sua posição como um dos 3 maiores emissores de cartões de crédito em Portugal. À data de 31 de dezembro de 2024, a Universo IME detinha uma carteira de 1,1 milhões de clientes de contas de pagamento. Estas contas registaram quase 17 milhões de transações, representando 986 milhões de euro de compras, transferências de fundos e pagamentos de serviços.

No que respeita aos resultados da Universo IME, o Produto Bancário cresceu 18,9M€, cerca de 52% face a 2023, justificado em parte pelo aumento de atividade dos clientes da Empresa. Apesar deste crescimento do Produto Bancário, os resultados líquidos foram negativos em 11.656.973 euros, constituindo uma melhoria significativa face ao valor registado em 2023, mesmo incorporando um resultado extraordinário devido a uma ação inspetiva do Banco de Portugal, relativa à comercialização de alguns serviços comercializados desde 2021, que levou à restituição de valores a clientes.

De acordo com os planos estratégicos de negócio e a evolução dos resultados mensais é expectável uma rápida melhoria para valores positivos e a geração de resultados acumulados suficientes para absorção das perdas acumuladas no decurso dos próximos 5 anos, não colocando em causa, nem o reconhecimento de ativos por impostos diferidos, nem a consideração da empresa como uma *going concern*.

5. Gestão de risco

Os princípios gerais da gestão de risco são aprovados pelo Conselho de Administração.

As atividades da Universo, IME estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de mercado, risco de liquidez e risco de crédito. O Conselho de Administração assume a responsabilidade por definir os princípios para a gestão dos riscos e as políticas que cobrem áreas específicas como: o risco de taxa de câmbio, o risco de

taxa de juro, o risco de crédito, o uso de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

Risco de mercado - Risco de taxa de juro e Risco de Liquidez

O risco de flutuação da taxa de juro pode-se traduzir num risco de fluxo de caixa ou num risco de justo valor, consoante se tenham negociado taxas de juro variáveis ou fixas.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Empresa financiou-se dentro do marco do acordo entre os acionistas através de duas linhas contratadas com o Bankinter Sucursal em Portugal, uma linha de Revolving com taxa de juro fixada para 12 meses no momento da contratação, sendo a mesma suficiente para garantir as necessidades de funding até final de 2025, e uma linha de descoberto bancário com uma taxa de juro fixada para 3 meses.

Por último, e no que diz respeito ao crédito concedido a clientes, faz-se notar que todas as linhas de crédito são remuneradas maioritariamente à taxa fixa.

A Empresa segue de uma forma regular estes riscos no seu comité ALCO.

Risco de crédito

No dia 17 de dezembro de 2020, a Empresa tornou-se responsável pela concessão e gestão do crédito a clientes em Cartão Universo originado a partir dessa data, tendo vindo a desenvolver essa atividade de acordo com as Políticas de Gestão de Risco e Políticas de Crédito, definidas e aprovadas em Comissão Executiva.

Desde o final de março de 2021, a carteira de crédito concedido em Cartão Universo foi vendida ao Banco CTT por intermédio de uma operação de titularização diária de créditos gerados. Desta forma, as operações de crédito originadas pelo Universo foram sendo alienadas e desreconhecidas de balanço, sendo o respetivo Risco de Crédito assumido integralmente pelo Banco CTT, a partir da data de titularização.

Desde final de 2022 que a Empresa iniciou o registo em balanço de algumas operações de crédito não titularizadas ou originadas em produtos fora do âmbito da titularização. Em 29 de dezembro de 2023 a Empresa readquiriu a totalidade dos créditos vivos que estavam no veículo de titularização Next Finding 1, passando a deter no seu Balanço a totalidade do crédito concedido a clientes Universo.

Para bem refletir a quantificação de Risco de Crédito, foram registados os montantes de imparidade apurados por um modelo próprio, desenvolvido e implementado pela Empresa com base no histórico do comportamento dos clientes dos diferentes produtos Universo, e em conformidade com a IFRS9.

Durante o ano de 2024, foram desenvolvidas várias melhorias na área da conceção de crédito, diferenciando por canal de aquisição e impondo maiores exigências aos clientes com piores níveis de risco esperado. Trabalhámos também na otimização do nosso modelo de scoring para a admissão de crédito com base nos dados reais dos últimos anos, dito novo modelo será implementado no início de 2025.

Do lado das recuperações de crédito, 2024 foi um ano de grandes alterações que culminaram numa melhoria significativa dos principais indicadores de risco de crédito da entidade, incluindo, entre outros: reorganização das agências com que trabalhamos, implementação de processos PARI/PERSI robustos e melhorias na estratégia na cobrança de débitos diretos para os clientes em atraso. Estas melhorias contribuíram para a obtenção de resultados de custo do risco, melhores do que os esperados.

6. Perspetivas futuras

O ano de 2025 será marcado pelo retorno à rentabilidade da Empresa, mantendo crescimentos significativos e uma oferta mais diversificada de parcerias com adaptação dos atuais produtos de meios de pagamento Universo, permitindo solidificar carteira de crédito própria, bem como continuar a fomentar a promoção de produtos de crédito pessoal pela via da intermediação de crédito, ao que se somará a procura por uma maior eficiência operacional que garanta a total confiança dos nossos clientes na qualidade dos serviços prestados.

O Lançamento da nova App permitirá a intensificação da vertente digital dos nossos produtos continuando a Universo, IME a acreditar que o Cartão Universo continuará a ser o meio de pagamento preferencial de uma maioria significativa das famílias portuguesas, quer pelas funcionalidades que disponibiliza, quer pelo posicionamento

competitivo relativamente às demais ofertas no mercado, quer ainda, pela relação especial que tem com as insígnias Sonae, em especial a Worten e o Continente.

A Universo IME estará atenta a todas as oportunidades de negócio para as quais esteja regulamentarmente habilitada e que possam ser geradoras de valor para o acionista, seja na vertente dos serviços de pagamento, seja na vertente de intermediação de crédito.

Não poderíamos terminar este relatório sem exprimir um agradecimento especial a todos os nossos parceiros de negócio, em especial à MasterCard, aos nossos parceiros tecnológicos, em especial ao Bankinter Consumer Finance EFC, ao Bankinter S.A., à MasterCard Processing Europe, à Mambu, à ExpandIT, à B2F, à Contisystems, e aos negócios Continente, Worten e demais insígnias de retalho da Sonae, sem a colaboração dos quais não teria sido possível a existência deste projeto empresarial.

Por último o agradecimento mais especial, a todos os nossos colaboradores, diretos e indiretos e que, de forma incansável e com total dedicação, permitem que o projeto Universo evolua ano após ano, com todo o êxito que lhe é reconhecido.

7. Eventos subsequentes

No início de 2025, a Universo IME, S.A. rececionou uma determinação específica do Banco de Portugal, que implicará a restituição de valores relativos a juros e comissões cobradas aos clientes pela Universo IME, S.A. No entanto, no exercício findo a 31 dezembro 2024, a Empresa já havia constituído uma provisão para fazer face a estas regularizações, em consequência de um projeto de determinação específica rececionado em agosto de 2024.

8. Proposta de aplicação dos resultados

A Universo IME completou o seu nono ano de atividade após o lançamento ao público da operação Universo, estando os resultados a evoluir de acordo com o plano de negócios aprovado no Conselho de Administração.

Conforme consta das contas, o resultado líquido negativo do exercício foi de 11.656.972,99 euros, sendo proposta do Conselho de Administração a transferência desse valor para Resultados Transitados.

Maia, 27 de março de 2025

O Conselho de Administração,

Alberto Jorge Reis De Oliveira Ramos

Luis Filipe Campos Dias De Castro Reis

Alfonso Saez Alonso Murumer

Antonio Luis Rodrigues Seixas

Marta Alexandra Gabriel Nobre Relvas

Ines Filipa Fonseca Relvas Carreiro

Isabel Maria De Lima Dias

João Pedro Magalhães Da Silva Torres Dolores

Jose Manuel Cardoso Fortunato

Julio Gabriel Zapatero Gaviria

Laura Abrantes Pinheiro Da Silva Chaves

Sandra Regina Di Moise

Participações dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização

Nos termos do art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais, declara-se, face aos elementos fornecidos pelos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Empresa, que nenhum deles possui ações ou obrigações emitidas pela sociedade.

O Conselho de Administração,

Alberto Jorge Reis De Oliveira Ramos

Luis Filipe Campos Dias De Castro Reis

Alfonso Saez Alonso Murumer

Antonio Luis Rodrigues Seixas

Marta Alexandra Gabriel Nobre Relvas

Ines Filipa Fonseca Relvas Carreiro

Isabel Maria De Lima Dias

João Pedro Magalhães Da Silva Torres Dolores

Jose Manuel Cardoso Fortunato

Julio Gabriel Zapatero Gaviria

Laura Abrantes Pinheiro Da Silva Chaves

Sandra Regina Di Moise

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2024

Demonstração da posição financeira em
31 de dezembro de 2024

		31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
(Montantes expressos em euros)	Notas	Valor líquido	Valor líquido
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4 e 5	9.439	13.231
Ativos financeiros ao custo amortizado:			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 e 5	2.293.035	31.269.187
Crédito a clientes	4 e 10	417.254.668	388.036.691
Outros ativos financeiros	4	-	46.876
Ativos fixos tangíveis		147.487	112.006
Ativos intangíveis	6	12.241.239	12.755.914
Ativos sob direito de uso	7	880.643	565.784
Ativos por impostos diferidos	8	10.049.357	7.456.432
Outros ativos	4 e 11	11.504.687	11.628.620
Total do ativo		454.380.555	451.884.741
Passivo			
Passivos financeiros ao custo amortizado:			
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 e 12	353.218.057	361.570.954
Passivo de locação	7	889.849	568.150
Passivos por impostos correntes	9	112.226	96.149
Passivos por impostos diferidos	8	-	127.301
Provisões	23	5.249.092	400.000
Outros passivos	4 e 13	19.256.129	21.810.012
Total do passivo		378.725.353	384.572.566
Capital Próprio			
Capital social	15	90.000.000	90.000.000
Reserva legal	15	53.930	53.930
Outras reservas e resultados transitados	15	(2.741.755)	(1.231)
Resultado líquido do exercício	15	(11.656.973)	(22.740.524)
Total do capital próprio		75.655.202	67.312.175
Total do passivo e capital próprio		454.380.555	451.884.741

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras.

Demonstração dos resultados e de outro rendimento integral
para os exercícios findos em
31 de dezembro de 2024

(Montantes expressos em euros)	Notas	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023 (*)
Juros e rendimentos similares		44.101.398	6.993.582
Juros e gastos similares		(16.747.488)	(2.671.832)
Margem financeira	17	27.353.910	4.321.750
Rendimentos de serviços e comissões	18	33.752.169	38.414.765
Gastos com serviços e comissões	19	(15.729.355)	(16.977.235)
Outros resultados de exploração	20	(6.006.380)	(5.284.688)
Produto bancário		39.370.344	20.474.592
Gastos com pessoal	21	(9.874.628)	(7.375.015)
Gastos gerais administrativos	22	(22.561.551)	(24.981.195)
Depreciações e amortizações do exercício	6 e 7	(1.886.255)	(1.778.599)
Provisões liquidas de reposições e anulações	23	(5.227.778)	(400.000)
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	23	(13.203.782)	(14.691.457)
Resultados antes de impostos		(13.383.650)	(28.751.674)
Impostos			
Correntes	9	(127.406)	123.604
Diferidos	8 e 9	1.854.083	5.887.546
Resultados após impostos / rendimento integral		(11.656.973)	(22.740.524)
Resultado por ação básico / diluído	15	(0,13)	(0,47)

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras.

(*) - Reexpresso

Demonstração das alterações no capital próprio
para os exercícios findos em
31 de dezembro de 2024

(Montantes expressos em euros)	Notas	Capital social	Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2023		45.000.000	53.930	(9.956.505)	(8.997.545)	26.099.880
Aumento de capital	15	45.000.000	-	-	-	45.000.000
Aplicação dos resultados de 2022	15	-	-	(8.997.545)	8.997.545	-
Cobertura de prejuízos	15	-	-	18.952.819	-	18.952.819
Rendimento integral do exercício		-	-	-	(22.740.524)	(22.740.524)
Saldo em 31 de dezembro de 2023		90.000.000	53.930	(1.231)	(22.740.524)	67.312.175
Aplicação dos resultados de 2023	15	-	-	(22.740.524)	22.740.524	-
Cobertura de prejuízos	15	-	-	20.000.000	-	20.000.000
Rendimento integral do exercício		-	-	-	(11.656.973)	(11.656.973)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		90.000.000	53.930	(2.741.755)	(11.656.973)	75.655.202

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa para os exercícios findos em
31 de dezembro de 2024

(Montantes expressos em euros)	Notas	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Juros e comissões recebidos		44.620.742	43.317.952
Pagamento de juros e comissões		(15.729.355)	(22.305.068)
Pagamentos aos fornecedores		(30.912.699)	(25.885.523)
Pagamentos ao pessoal		(8.618.080)	(8.026.059)
(Pagamento)/recebimento de imposto sobre o rendimento		2.113.615	1.066.622
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à atividade operacional		29.970.574	(6.545.757)
		21.444.798	(18.377.833)
Variação nos ativos e passivos operacionais:			
Ativos financeiros ao custo amortizado:			
Créditos a clientes	10	(42.448.241)	(368.520.026)
Outros ativos financeiros		-	(2.267)
Passivos financeiros ao custo amortizado:			
Recursos de clientes		1.195.818	40.757
Outros ativos e passivos operacionais		-	1.725.426
Fluxos das atividades operacionais (1)		(19.807.625)	(385.133.943)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		-	6.116
		-	6.116
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(108.124)	(40.221)
Ativos intangíveis		(1.777.119)	(1.271.684)
		(1.885.244)	(1.311.905)
Fluxos das atividades de investimento (2)		(1.885.244)	(1.305.789)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	12	670.361.573	1.241.977.185
Aumentos de capital	15	-	45.000.000
Cobertura de prejuízos	15	20.000.000	18.952.819
		690.361.573	1.305.930.004
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	12	(681.000.000)	(894.366.000)
Passivos de locação		(257.945)	(213.901)
Juros e custos similares		(16.390.704)	(2.084.023)
		(697.648.649)	(896.663.924)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(7.287.076)	409.266.080
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(28.979.944)	22.826.348
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		31.282.418	8.456.070
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		2.302.474	31.282.418

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras.

Anexo às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Montantes expressos em euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Universo, IME, S.A. (“Universo IME” ou “Empresa”) tem por objeto social o exercício da atividade permitida por lei às Instituições de Pagamento e de Moeda Eletrónica. Foi constituída em 12 de maio de 2014, após autorização concedida pelo Banco de Portugal em 15 de abril de 2014, e tem a sua sede no Lugar do Espido – Via Norte – Maia, sendo integralmente detida pela Sonae, SGPS, S.A.

A Empresa obteve conhecimento do registo definitivo junto do Banco de Portugal por carta datada do dia 25 de setembro de 2015, para dar início à sua atividade. A Empresa está atualmente autorizada pelo Banco de Portugal para a emissão de moeda eletrónica e para a prestação de serviços de pagamento previstos nas alíneas a), b), c), d) e e) do artigo quarto do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 de novembro (RJSPME), incluindo a concessão de crédito nos termos previstos na alínea b) do número dois do artigo catorze e no artigo quinze do RJSPME, e no exercício da atividade de intermediação de crédito, e tem número de registo no Banco de Portugal 7500.

A Empresa alterou em 28 de julho de 2021 a sua denominação social de SFS - Financial Services, IME, S.A. para Universo, IME, S.A.

A 30 de novembro 2023, na sequência da definição de uma parceria estratégica, a Sonae SGPS, S.A. vendeu 50% da sua participação no capital social da Universo IME, S.A. (Empresa) ao Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

A 31 de dezembro 2024 e 2023, a Universo IME é detida 50% pelo Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A. e 50% pela Sonae SGPS, S.A.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS MATERIAIS

As políticas contabilísticas materiais adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas encontram-se descritas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente no período comparativo.

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, decorrente do disposto no Parágrafo 3 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, na sequência do Aviso 5/2015 do Banco de Portugal. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS” – *International Financial Reporting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”), as Normas Internacionais de Contabilidade (“IAS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Committee* (“IASC”) e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo *IFRS Interpretation Committee* (“IFRS-IC”) e pelo *Standing Interpretation Committee* (“SIC”), que tenham sido adotadas pela União Europeia e efetivadas à data de 1 de janeiro de 2024. De agora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designados genericamente por “IFRS”.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, o apoio dos seus acionistas, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas com impacto

significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do exercício. Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que os pressupostos e as estimativas sejam significativos são apresentadas na nota 2.2.11.

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros, arredondados à unidade.

Alterações às políticas contabilísticas e informação comparativa

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 são comparáveis em todos os aspetos significativos com as demonstrações financeiras do exercício de 2023, com exceção das rubricas “Gastos com serviços e comissões” e “Gasto gerais administrativos”.

Indicação e comentários das contas da Posição Financeira e da Demonstração dos resultados e de outro rendimento integral cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior

A Universo identificou um erro na classificação dos gastos de 2023 associados a custos com o *Contact Center*, desenvolvimentos diversos, custos de manutenção de canais digitais, licenças de *software* e campanhas de ativação de extrato digital, que constituem ‘Gastos gerais administrativos’, ao invés de ‘Gastos com serviços e comissões’. Os custos de manutenção de canais digitais e subcontratação dos serviços de *Contact Center* para apoio aos clientes da Entidade não devem ser enquadrados como comissões, por não se tratarem de encargos diretamente necessárias para o exercício da atividade de celebração de contratos de produtos com os seus clientes.

Em conformidade com a IAS 8-Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, a Universo procedeu à correção retrospectiva do erro, ajustando as demonstrações financeiras comparativas, não tendo a referida correção qualquer impacto ao nível do resultado do exercício e do capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, na medida em que a mesma apenas resulta numa reclassificação dentro da Demonstração dos resultados e de outro rendimento integral, com um aumento ao nível do Produto Bancário, mas sem alteração no Resultado antes de impostos. O impacto desta reclassificação no exercício comparativo apresenta-se como segue:

	2023 Reexpresso	2023	Variação
Gastos com serviços e comissões (Produto bancário)	-16.977.235	-22.705.068	5.727.833
Gastos gerais administrativos	-24.981.195	-19.253.362	-5.727.833

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2024:

- Alteração IAS 1: Passivos não correntes com “*covenants*”

Esta alteração clarifica que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarifica que os “*covenants*”, que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a “*covenants*”, é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos “*covenants*” e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos “*covenants*” nas datas devidas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

- **Alteração IFRS 16: Passivos de locação em transações de venda e relocação**

Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transações de venda e relocação que qualificam como “vendas” segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

- **Alterações à IAS 7 e IFRS 7 : Acordos de financiamento de fornecedores**

Estas alterações passam por requisitos de divulgações adicionais sobre acordos de financiamento de fornecedores (ou “reverse factoring”), o impacto nos passivos e fluxos de caixa, bem como o impacto na análise de risco de liquidez e como é que a entidade seria afetada caso estes acordos deixassem de estar disponíveis.

- **Alterações à IAS 21: Efeito das alterações nas taxas de câmbio: ausência de câmbio a longo prazo**

Com esta alteração a IAS 21 clarifica o seguinte: i) como avaliar se uma moeda é convertível noutra moeda; e ii) com determinar a taxa de câmbio quando a moeda não for convertível.

Os impactos nas demonstrações financeiras decorrentes destas alterações às IFRS não foram relevantes.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025, foram, até 31 dezembro 2024, aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

- **Alteração IAS 21: Efeito das alterações nas taxas de câmbio: ausência de câmbio a longo prazo**

Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem a reexpressão do comparativo, devendo a transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão de moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras anexas decorrentes da adoção desta norma.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não aprovadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025, não foram, até 31 dezembro 2024, aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

- **Alteração IFRS 9 e Alteração IFRS 7: Alterações à classificação e mensuração de financiamentos**

As alterações efetuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os cash flows contratuais corresponderem “apenas ao pagamento de principal e juros” (“SPPI”), tais como: 1) ativos sem direito de recurso; 2) instrumentos

contratualmente associados; e 3) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo (“ESG”); iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo.

- **Alteração IFRS 9 e Alteração IFRS 7: Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fonte renovável**

As alterações pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Essas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de “uso próprio” da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de eletricidade de fonte renovável são designados como instrumento de cobertura; e iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiros e nos fluxos de caixa da entidade. Esta alteração será de aplicação retrospectiva sem reexpressar os períodos comparativos, exceto quanto à designação de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente

- **Ciclo melhorias anuais – ‘Volume 11’**

Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afeta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.

- **Nova norma IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras**

A IFRS 18 irá substituir a atual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 dá um maior enfoque na especificação de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios. Os itens da demonstração dos resultados serão classificados numa de três categorias: operacional, investimento, financiamento. Serão exigidos subtotais e totais especificados, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória do subtotal “Resultado operacional”. Esta norma inclui também melhorias na divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com o subtotal mais próximo exigido pelas IFRS. Esta norma vem ainda reforçar a orientação sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respetivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma aplica-se retrospectivamente.

- **Nova norma IFRS 19: Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações**

Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira; e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação de informação comparativa total exceto se alguma isenção for aplicável

Estas normas não foram ainda aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não tendo a Empresa procedido à aplicação antecipada de nenhuma destas normas nas demonstrações financeiras de 2024.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras anexas decorrentes da adoção destas normas.

2.2. Principais critérios de reconhecimento e mensuração

Os principais critérios de reconhecimento e mensuração utilizados pela Empresa na preparação das demonstrações financeiras anexas são os seguintes:

2.2.1. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis pela Empresa e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As amortizações do exercício são calculadas pelo método das quotas constantes em função da vida útil de cada ativo e registadas por contrapartida da rubrica “Depreciações e amortizações do exercício” da demonstração dos resultados.

As despesas de desenvolvimento, para as quais a Empresa demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização e/ou uso e para as quais seja provável que o ativo criado venha a gerar benefícios económicos futuros, são capitalizadas. As despesas de desenvolvimento que não cumpram estes critérios são registadas como gasto do exercício em que são incorridas.

As vidas úteis utilizadas são as seguintes:

	Anos
Software	3
Propriedade industrial	3

Os ativos intangíveis incluem a carteira de clientes adquirida ao BNP Paribas Personal Finance, licenças de utilização de software e gastos associados ao desenvolvimento/implementação da app e do site na internet que são utilizados na atividade operacional da Empresa.

A carteira de clientes adquirida ao BNP Paribas Personal Finance foi definida como um ativo intangível sem vida útil definida, não sendo amortizada, mas sujeita anualmente a teste de imparidade. As perdas de imparidade são calculadas por comparação entre o valor recuperável entre a carteira de clientes e o valor contabilístico.

A Empresa realiza testes de imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições indicem que o valor pelo qual o ativo se encontra registado na demonstração da posição financeira não é recuperável, exceto no caso da carteira de clientes que é testada anualmente.

Se, em data subsequente, se verificar que o montante de imparidade diminuiu, e a diminuição resulta objetivamente de determinado evento ocorrido após o reconhecimento inicial da imparidade, o valor então registado não pode ser revertido por se tratar de ativo intangível sem vida útil definida.

2.2.2. Ativos sob direito de uso e passivo de locação

Na data da entrada em vigor da locação, a Empresa reconhece um ativo sob direito de uso pelo valor do seu custo o qual corresponde ao montante inicial do passivo da locação ajustado de: i) quaisquer pagamentos antecipados; ii) incentivos à locação recebidos; e iii) custos iniciais diretos incorridos.

Os ativos sob direito de uso encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas e ajustado por eventuais novas mensurações do passivo das locações.

Ao ativo sob direito de uso poderá acrescer a estimativa de remover e/ou restaurar o ativo subjacente e/ou o local onde se situa, quando exigido pelo contrato de locação.

Os ativos sob direito de uso são depreciados de acordo com o prazo da locação, pelo método linear, ou de acordo com a vida útil estimada do ativo sob direito de uso, quando esta é superior ao período de locação e a gestão tem a intenção de exercer a opção de compra, o que para as viaturas varia entre 4 e 5 anos.

As opções de extensão e de rescisão estão previstas em vários contratos de locação e a sua aplicação tem por base a maximização operacional. Para determinar o prazo da locação, o Conselho de Administração considera todos

os factos e circunstâncias que criam um incentivo económico para exercer uma opção de extensão ou não exercer uma opção de rescisão. A maioria das opções de extensão não foi incluída no passivo da locação e, quando exercidas, são-no pela Empresa e não pelo locador.

Após a data de início, a Empresa reavalia o fim do contrato se existir um evento significativo ou alterações nas circunstâncias que estejam sob controlo e afetem a sua capacidade de exercer (ou não exercer) a opção de renovação (por exemplo, uma mudança na estratégia do negócio).

A Empresa apresenta os ativos sob direito de uso na rubrica “Ativos sob direito de uso” na demonstração da posição financeira e as respetivas responsabilidades associadas na rubrica “Passivo de locação”.

Nas locações de ativos de baixo valor e com prazo inferior a um ano, a Empresa não reconhece os ativos sob direito de uso ou responsabilidade de locações, reconhecendo os dispêndios associados a estas locações como gastos do exercício durante o período de vida dos contratos.

Pelas características dos contratos de locação negociados, a gestão avalia na data da negociação do contrato se este qualifica como um contrato de locação ou um contrato de serviços.

O passivo de locação corresponde, na data da entrada em vigor da locação, ao valor presente dos pagamentos futuros (pagamentos fixos deduzidos de incentivos a receber, pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual) a serem realizados até ao fim do contrato de locação. A Empresa utiliza a taxa de empréstimo incremental, na data de entrada em vigor, se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

O prazo é revisto apenas se ocorrer um evento significativo ou uma mudança significativa nas circunstâncias que afete essa avaliação e que esteja sob o controlo do locatário.

Após a data de entrada em vigor, o valor do passivo da locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.

2.2.3. Imposto sobre o rendimento

O ‘Imposto sobre o rendimento’ do exercício inclui o imposto corrente e o imposto diferido, de acordo com a IAS 12 – ‘Impostos sobre rendimento’.

O imposto sobre o rendimento do exercício é calculado com base no resultado tributável da Empresa de acordo com as regras fiscais em vigor em Portugal (ou substancialmente em vigor) e considera, quando existem situações relevantes, a tributação diferida.

A Empresa aplica o disposto na IFRIC 23 (Interpretação n.º 23 do *International Financial Reporting Interpretations Committee*) no que respeita à incerteza quanto aos tratamentos do imposto sobre o rendimento a adotar. Esta incerteza encontra-se refletida no valor dos impostos sobre os lucros registados.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respetivos montantes para efeitos de tributação.

Em conformidade com o estabelecido na IAS 12, a Empresa procede à apresentação dos ativos e passivos por impostos diferidos pelo valor líquido, sempre que:

- (i) a Empresa em causa tenha o direito legalmente exercível de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes;
- (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e sobre a mesma entidade tributável ou sobre diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, nos períodos futuros em que se espera que os impostos diferidos sejam liquidados ou recuperados.

Os ‘Ativos por impostos diferidos’ são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. No final de cada exercício é efetuada

uma revisão dos impostos diferidos registados, bem como dos não reconhecidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura ou registados, desde que, e até ao ponto em que, se torne provável a geração de lucros tributáveis no futuro que permitam a sua recuperação.

Os impostos diferidos são calculados à taxa que se espera que vigore no período em que se prevê que o ativo ou o passivo seja realizado, com base nas taxas que tenham sido decretadas ou substancialmente decretadas à data do relato.

Nos casos em que os impostos diferidos são relativos a ativos ou passivos registados diretamente no capital próprio, o seu registo também é efetuado na rubrica de capital próprio. Nas outras situações, os impostos diferidos são sempre registados na demonstração de resultados.

Em outubro de 2021, no âmbito do projeto de combate à Erosão da Base Tributável e Transferência de Lucros (“BEPS 2.0 – Base Erosion and Profit Shifting 2.0”) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (“OCDE”), cerca de 137 membros da OCDE/G20, que representam 90% do PIB mundial chegaram a acordo para uma reforma do sistema tributário internacional, através do qual foi aprovado um quadro geral para um regime de imposto mínimo mundial comumente designado de “Pilar 2”.

Neste sentido, o Pilar 2 do BEPS 2.0, consagrado na Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022, veio instituir um nível mínimo mundial de tributação de 15% para as grandes empresas multinacionais e para os grandes grupos domésticos, o qual poderá resultar no pagamento de um imposto complementar.

A este respeito, e no que se refere a Portugal, importa notar que, em novembro de 2024, foi publicada a Lei nº 41/2024, a qual vem transpor a Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022.

A Universo efetuou diversas análises por forma a identificar os potenciais impactos associados à implementação das regras do Pilar 2, não tendo sido identificados quaisquer impactos ao nível das contas do exercício de 2025.

2.2.4. Instrumentos financeiros

A Empresa classifica os instrumentos financeiros nas categorias apresentadas e reconciliadas com a demonstração da posição financeira conforme identificado na nota 4.

2.2.4.1 Ativos financeiros

Reconhecimento e Desreconhecimento:

Compras e vendas de investimentos em ativos financeiros são registadas na data da transação, ou seja, na data em que a Empresa se compromete a comprar ou a vender o ativo.

Classificação:

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio seguido pela Empresa na gestão dos ativos financeiros (recebimento dos fluxos de caixa ou apropriação de variações de justo valor) e os termos contratuais dos fluxos de caixa a receber conforme identificado na nota 4.

Alterações à classificação dos ativos financeiros só podem ser efetuadas quando o modelo de negócio seja alterado, exceto quanto aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que constituem instrumentos de capital próprio, os quais nunca poderão ser reclassificados para outra categoria.

Os ativos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias de mensuração:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado: inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros e cujo modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos *hold-to-collect*;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral: esta categoria pode incluir ativos financeiros que qualificam como instrumentos de dívida (obrigação contratual de entregar fluxos de caixa) ou instrumentos de capital próprio (interesse residual numa entidade);

- a. no caso de instrumentos de dívida, esta categoria inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros, para os quais o modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais ou pontualmente o da sua venda;
 - b. no caso de instrumentos de capital próprio, esta categoria inclui a percentagem de interesse detido em entidades sobre as quais a Empresa não exerce controlo, controlo conjunto ou influência significativa, e que a Empresa optou, de forma irrevogável, na data do reconhecimento inicial designar ao justo valor através do outro rendimento integral;
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados: inclui os ativos que não cumprem com os critérios de classificação como ativos financeiros ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, quer se refiram a instrumentos de dívida ou instrumentos de capital que não foram designados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Mensuração:

A Empresa mensura inicialmente os ativos financeiros ao justo valor, adicionados dos custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro, para os ativos financeiros que não são mensurados ao justo valor através dos resultados. Os custos de transação de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são registados em resultados do exercício quando incorridos.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente de acordo com o método da taxa de juro efetiva e deduzidos de perdas de crédito esperadas. Os rendimentos de juros destes ativos financeiros são incluídos em “Juros obtidos”, nos “Juros e rendimentos similares” na demonstração dos resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, a Universo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui os fluxos de caixa previstos, incluindo pagamentos de juros, amortizações de principal e outros custos ou receitas associadas ao instrumento, como comissões, descontos, ou outros custos diretamente relacionados com a transação.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que constituem instrumentos de capital próprio, são mensurados ao justo valor na data do registo inicial e subsequentemente, sendo as variações de justo valor registadas diretamente no outro rendimento integral, no capital próprio, não havendo lugar a reclassificação futura mesmo após o desreconhecimento do investimento.

Os ativos adquiridos ou originados com imparidade (“POCI”) são ativos financeiros com imparidade no momento do seu reconhecimento inicial (redução ao valor recuperável). Os ativos financeiros POCI são registados pelo justo valor no seu reconhecimento inicial e os juros são subsequentemente reconhecidos com base na taxa de juro efetiva ajustada das perdas de crédito. A perda de crédito esperada (“ECL”) é reconhecida/revertida na medida em que exista uma alteração subsequente na ECL.

Com referência a 31 de dezembro de 2023, a Universo, IME, S.A. contabilizou no seu balanço um conjunto de contratos adquiridos junto do Banco CTT. O preço de aquisição (justo valor) destes contratos foi determinado tendo por base a sua qualidade creditícia, sendo que os contratos (i) sem dias de atraso foram valorizados pelo seu valor nominal, isto é, montante em dívida e (ii) com dias em atraso, foram adquiridos/valorizados pelo montante em dívida deduzido da ECL. Os contratos adquiridos que apresentavam, à data de recompra, critérios de marcação como Stage 3, foram classificados como POCI, mantendo essa classificação até à data de referência deste relatório.

Perdas por imparidade:

A Empresa avalia de forma prospetiva as perdas de crédito estimadas associadas aos ativos financeiros, que constituem instrumentos de dívida, classificados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral. A metodologia de imparidade aplicada tem em consideração o perfil de risco de crédito dos devedores, sendo aplicadas diferentes abordagens consoante a natureza dos mesmos.

No que respeita aos saldos a receber nas rubricas “Outros ativos”, a Empresa aplica a abordagem simplificada permitida pela IFRS 9, de acordo com a qual as perdas de crédito estimadas são reconhecidas desde o reconhecimento inicial dos saldos a receber e por todo o período até à sua maturidade, considerando uma matriz de taxas de incumprimentos históricas para a maturidade dos saldos a receber, ajustada por estimativas prospetivas.

Para todas as naturezas de saldos a receber a Empresa aplica a abordagem geral do modelo de imparidade, avaliando a cada data de relato se existiu um aumento significativo do risco de crédito desde a data do reconhecimento inicial do ativo. Se não tiver existido um aumento do risco de crédito a Empresa calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas num prazo de 12 meses. Se tiver existido um aumento do risco de crédito, a Empresa calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas para todos os fluxos contratuais até à maturidade do ativo.

Modificações contratuais:

A Universo IME pode renegociar ou modificar os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro. Quando esta situação se verifica, a Universo IME avalia se estes novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais.

Caso os termos do contrato não sejam substancialmente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta num desreconhecimento, sendo recalculado o valor atual dos fluxos de caixa modificados descontados à taxa de juro efetiva original. A diferença é reconhecida em resultados no momento em que são originados.

Por outro lado, se as alterações decorrentes da renegociação forem substancialmente diferentes, a Universo IME desreconhece o ativo e reconhece um “novo”.

Abates de capital e juros:

Nos termos da IFRS 9, o montante escriturado bruto de um ativo financeiro é reduzido quando não existem expectativas razoáveis de recuperação. Uma anulação de crédito constitui um evento de desreconhecimento. A anulação pode incidir sobre o ativo financeiro na sua totalidade ou sobre apenas uma parte do mesmo. Por conseguinte, o montante escriturado bruto de um ativo financeiro é reduzido no montante da anulação. Um ativo financeiro deve ser anulado (abatido ao ativo), no seu todo ou em parte, no período em que o empréstimo, ou uma fração do mesmo, é considerado irrecuperável.

Ao avaliar a recuperabilidade de créditos não produtivos e determinar os métodos internos de anulação, deverá ser dada atenção às situações particulares indicadas a seguir: posições com atrasos prolongados no reembolso e posições objeto de processo de insolvência.

A Universo IME entende que devem ser mantidos os registos pormenorizados de todos os processos de anulação de créditos incobráveis. As bases de dados que reúnem informação sobre processos de anulação de créditos considerados incobráveis devem preencher requisitos de profundidade, amplitude, fiabilidade, atualidade e rastreabilidade e a informação recolhida nas bases de dados deve ser integrada em relatórios de gestão, de forma a garantir que os relatórios e outra documentação (recorrente ou pontual) pertinentes para o processo de tomada de decisões aos vários níveis de organização, incluindo ao nível do órgão de administração, assentam em informação atual, completa e coerente.

Os procedimentos de anulação de créditos incobráveis obedecem aos seguintes requisitos:

- i) O crédito deve encontrar-se totalmente coberto por imparidades (provisionado a 100%). Nos casos em que o grau de cobertura da exposição por imparidade seja inferior a 100% devem ser constituídas as necessárias imparidades até este limiar; e
- ii) Tendo sido exigido o vencimento da totalidade do crédito e desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito sejam reduzidas num horizonte temporal em que possam ser razoavelmente estimadas, conduzindo assim a uma elevada taxa de cobertura por imparidade e/ou a existência de incumprimento por um período de tempo prolongado.

Em termos contabilísticos, a anulação de créditos considerados incobráveis dá origem ao respetivo reconhecimento em contas extrapatrimoniais (cfr. Carta Circular n.º CC/2017/00000020), os quais deverão permanecer até que decorra o prazo de prescrição efetiva da dívida (prazo ordinário de 20 anos, de acordo com o artigo 309.º do Código Civil) ou, por algum motivo, se extinga juridicamente o direito ao recebimento daqueles créditos (ex. recuperação da dívida, remissão da dívida, entre outros).

Desreconhecimento de ativos financeiros:

A Empresa desreconhece os ativos financeiros quando, e apenas quando, os direitos contratuais aos fluxos de caixa tiverem expirado ou tiverem sido transferidos, e a Empresa tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo.

2.2.4.2 Imparidade para crédito a clientes

A Empresa avalia de forma prospetiva as perdas de crédito estimadas associadas aos ativos financeiros, que constituem instrumentos de dívida, classificados ao custo amortizado. A metodologia de imparidade aplicada baseia-se em perdas esperadas (expected credit loss model – ECL).

O modelo de imparidade desenvolvido pela Empresa tem como objetivo assegurar a conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9, nomeadamente no que respeita à determinação do montante de imparidade a constituir, de forma a refletir as perdas esperadas na data de reporte.

A segmentação da carteira de crédito é efetuada tendo em consideração o tipo de produto.

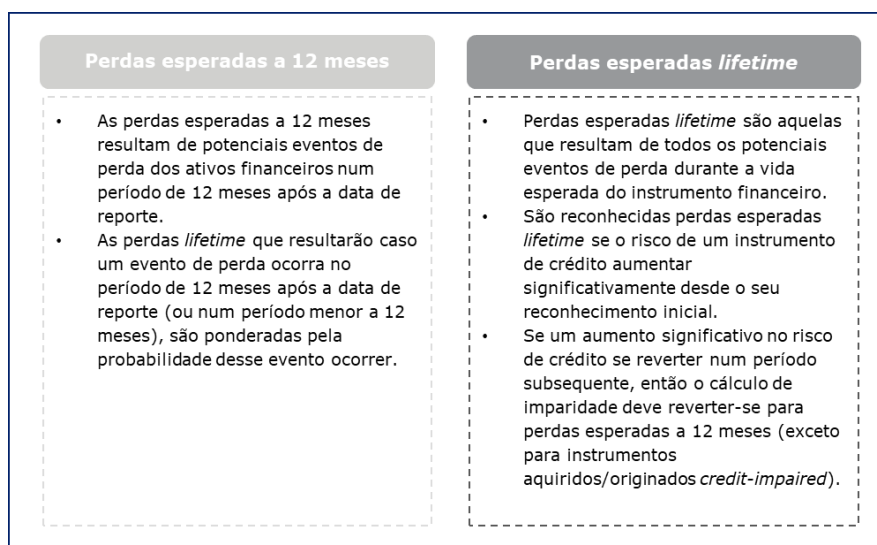
A Direção de *Risk Model & Impairments* (DRMI) da Universo IME é o órgão responsável pelo processo e determinação do valor de imparidade a atribuir a cada operação, assim como pelos resultados apurados numa base mensal. Adicionalmente, a DRMI é ainda responsável pela revisão e aprovação, com uma periodicidade mínima anual ou ad-hoc (i.e., aquando da introdução de alterações metodológicas aos fatores de risco ou acréscimo de mais meses de histórico) dos parâmetros aplicados no processo de cálculo de imparidade.

Refira-se ainda que cabe ao Comité Risk & NPV a tomada de conhecimento, com uma periodicidade mínima semestral, dos valores de imparidade apurados para a totalidade da carteira, e também a aprovação da revisão de parâmetros do modelo IFRS9, com periodicidade mínima anual.

A carteira de crédito da Empresa é sujeita, na sua totalidade, a análise coletiva. Tal traduz-se na aplicação de uma abordagem paramétrica à recuperabilidade do crédito, suportada por informação histórica da carteira de crédito, e aplicada de forma automática a todas as operações. O macroprocesso de apuramento de imparidade é composto por 5 subprocessos:

- Recolha e disponibilização de dados;
- Notação da carteira;
- Cálculo da imparidade;
- *Reporting*;
- Aprovação.

A abordagem adotada para o cálculo da imparidade distingue-se entre o cálculo de perdas de crédito esperadas a 12 meses (ECL a 12 meses) e o cálculo de perdas de crédito esperadas lifetime (lifetime ECL) conforme detalhado abaixo:



O cálculo da perda esperada (ECL) é realizado com base num conjunto de parâmetros de risco (os quais são atualizados, no mínimo, com uma periodicidade anual). A combinação dos mesmos permite mensurar a perda estimada, tendo em consideração o nível de risco de crédito intrínseco aos diversos portfolios sujeitos a cálculo de imparidade. Concretamente, foram desenvolvidos os modelos para apurar os seguintes parâmetros:

- *Loss given default* (LGD);
- Probabilidade de *default* (PD);
- Fator de conversão de crédito (CCF);
- Maturidade Comportamental (BM).

A Loss Given Default (LGD) é a percentagem da exposição do instrumento financeiro que a Empresa espera perder em caso de ocorrência de um evento de default. Tipicamente, o parâmetro LGD é estimado considerando o ciclo e as estratégias de recuperação, definidas internamente pela Empresa, as quais são observadas durante o período de recuperação.

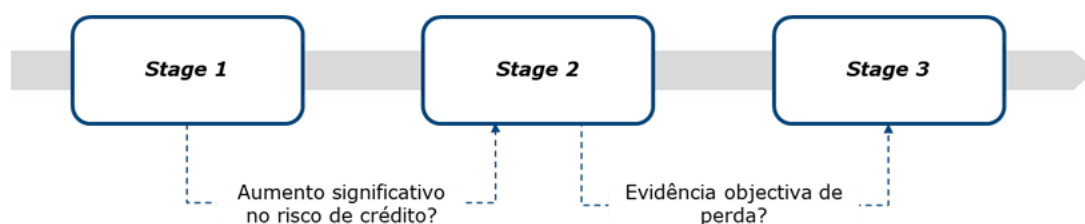
A probabilidade de default (PD) tem como objetivo medir o risco de um determinado ativo financeiro entrar em situação de incumprimento, durante um determinado horizonte temporal. Este parâmetro é utilizado para cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL), utilizando para o efeito a curva de PD após alisamento, através da análise coletiva, para contratos em *stage* 1 e 2.

O fator de conversão de crédito (CCF) associado a uma operação, num determinado momento da sua vida útil, representa a percentagem da exposição extrapatrimonial que se estima vir a ser convertida em crédito até ao momento do default. No âmbito do cálculo de imparidade, a sua finalidade é estimar que proporção da linha de crédito concedida, e não utilizada (valor máximo entre zero e o montante da linha de crédito menos o saldo da linha de crédito), se estima poder vir a ser utilizada pelo cliente entre a data de referência do cálculo e o momento de um potencial incumprimento futuro.

A maturidade comportamental (BM) pretende identificar o período durante o qual a instituição se encontra exposta ao risco de crédito.

A aprovação dos modelos inicialmente desenvolvidos para o apuramento de cada um dos parâmetros de risco aplicados no cálculo de ECL, assim como qualquer aprovação efetuada à posteriori, é assegurada pela Direção de Risco bem como pelo Comité de Risk & NPV.

O cálculo de imparidade tem subjacente a classificação das operações em *stages*, dependendo do seu nível de risco de crédito:



Stage 3

O processo de atribuição de *stages* de risco a todas as operações em carteira, para uma dada data de referência, inicia-se através da verificação da aplicação de pelo menos um critério de *stage 3* ao cliente titular da exposição em análise. Se o cliente tiver alguma exposição classificada em *default* é classificado como *stage 3*. É ainda aplicado um período de cura de 3 meses para contratos em *stage 3* e de 12 meses para contratos reestruturados em *stage 3*, cuja contagem se inicia quando deixa de se verificar qualquer *trigger* de marcação de critérios em *stage 3* e não apresenta dias em atraso. Destaca-se que os 3 meses ou 12 meses de período de cura são observados consecutivamente, ou seja, o cliente tem de cumprir, sem interrupções, todo o período de cura sem qualquer *trigger* ativo para que seja possível abandonar esta classificação.

Importa ainda referir que no que respeita ao cálculo de imparidade, considera-se que a classificação de um crédito em *stage 3* corresponde diretamente à definição de *default* implementada pela Empresa, à qual apenas se acresce, para efeitos de *staging*, a aplicação das quarentenas para créditos em situação de incumprimento e reestruturados.

Face ao exposto, a classificação em *stage 3* assenta na verificação de pelo menos um dos critérios descritos nos pontos que se seguem:

- Clientes com atraso superior a 90 dias – Crédito com atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 90 dias;
- Clientes com contas em *write-off* – Clientes com contas classificadas como *write-offs*;
- Clientes com créditos reestruturados, nas seguintes condições;
 - Clientes com créditos reestruturados por dificuldades financeiras do devedor de operações já classificadas em *stage 3* no momento anterior à reestruturação;
 - Clientes com créditos reestruturados por dificuldades financeiras do devedor que durante o período de cura sejam novamente reestruturados por dificuldades financeiras do devedor (segundas reestruturações);
 - Clientes com créditos reestruturados por dificuldades financeiras do devedor que apresentem crédito vencido de capital ou juros superiores a 30 dias;
- Clientes com processos judiciais – Clientes que tenha em curso algum processo judicial, execução ou execução coerciva com vista à cobrança da dívida;
- Clientes com *trigger* de fraude – Clientes que sejam classificados como tendo cometido algum tipo de fraude (e.g., presença em listas negras);
- Cliente em insolvência – Clientes com processo de insolvência em curso (iniciado pelo devedor, pela instituição ou terceiros);
- Ausência de pagamento de juros – Clientes sobre os quais a Empresa deixa de cobrar juros (ainda que parcialmente ou mediante condicionalidade);
- Dívidas à administração fiscal, segurança social ou empregados – Dívidas à administração fiscal, à segurança social ou a empregados, em situação de contencioso/incumprimento ou de penhora executada pelo Estado;
- Efeito contágio – Clientes, com mais do que uma operação, em que se uma das operações entra em *default* as restantes são também marcadas como *stage 3*;
- Quarentena de *stage 3* - Período probatório de 3 meses para créditos com marcação de *default*. Conforme anteriormente referido, a contagem do período de cura é iniciada a partir do momento em que não se encontra ativo qualquer critério de marcação em *default*. Destaca-se que o período de quarentena deve ser observado durante um período consecutivo de 3 meses;
- Quarentena de reestruturados - Período probatório de 12 meses para créditos em situação de imparidade que tenham sido alvo de medidas de reestruturação nas condições acima descritas. A contagem do período de cura é iniciada a partir do momento em que não se encontra ativo qualquer critério de marcação em

default. Destaca-se uma vez mais que o período de quarentena de reestruturados deve ser observado durante um período consecutivo de 12 meses.

Para operações classificadas em *Stage 3* é apurada uma “lifetime expected credit loss” (lifetime ECL) conforme detalhado abaixo.

Stage 2

As exposições são classificadas em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no risco de crédito a nível do cliente. Caso não exista uma evidência objetiva de perda associada às exposições do cliente em análise são analisados critérios que permitam aferir se se trata de um cliente que demonstre ter sofrido um aumento significativo do risco de crédito.

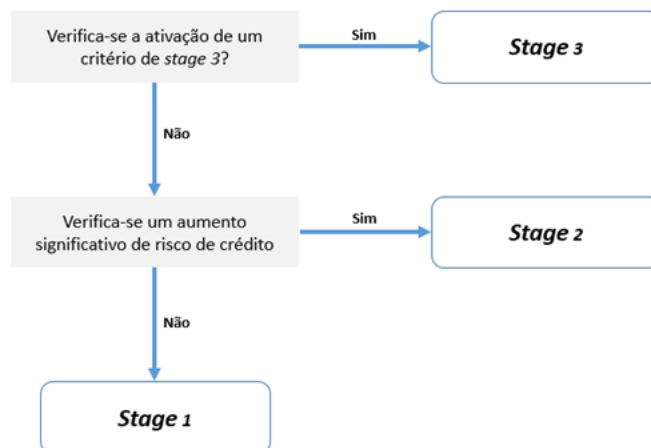
Assim, a classificação em *stage 2* assenta na verificação de pelo menos um dos *triggers* descritos nos pontos que se seguem:

- Cliente com atraso interno de 30 a 90 dias - Crédito com atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas num período entre 30 a 90 dias;
- Clientes em incumprimento na CRC - Clientes com registo de, pelo menos, um crédito em situação de incumprimento superior a 15 euros na Central de Responsabilidades de Crédito;
- Cliente com créditos abatidos na CRC - Clientes com créditos abatidos no sistema financeiro superiores a 15 euros, identificados na CRC;
- Crédito renegociado na CRC - Clientes com crédito renegociados noutras instituições financeiras;
- Cliente com créditos reestruturados - Cliente com créditos no Banco reestruturados por dificuldades financeiras que não se enquadrem nos critérios de *stage 3*.
- Quarentena de *stage 2* - Período probatório de 3 meses para créditos com marcação de *stage 2*. Conforme anteriormente referido, a contagem do período de cura é iniciada a partir do momento em que não se encontra ativo qualquer critério de marcação em *stage 2*. Destaca-se que o período de quarentena deve ser observado durante um período consecutivo de 3 meses.

Stage 1

Por fim, a classificação de exposições em *stage 1* depende da não verificação dos *triggers* para classificação em *stage 3* ou em *stage 2*, mencionados e descritos acima. A evolução do risco de crédito de operações classificadas em *stage 1* é acompanhada, em cada período de reporte, por forma a assegurar a identificação tempestiva de aumento significativo de risco de crédito.

Com efeito, as operações devem ser classificadas num dos três diferentes *stages*, de acordo com um conjunto de regras definidas à priori. A determinação destes critérios baseia-se em características específicas das operações que permitem aferir o seu nível de risco de crédito e, consequentemente, o *stage* no qual devem encontrar-se classificadas: *Stage 1*, *Stage 2* ou *Stage 3*. O fluxo apresentado na figura abaixo, representa uma visão geral do fluxo do processo de classificação em *stages*:



O processo de atribuição de *stage* inicia-se verificando se é aplicável o critério de *stage 3* ao contrato/cliente em análise. Caso se encontre ativo algum critério de marcação em *stage 3*, o contrato/cliente é classificado como *stage 3*. Se tal não ocorrer, procede-se à verificação se o crédito observou um aumento significativo do risco de crédito (i.e., ativação de um critério de *stage 2*). Por último, os créditos para os quais não se verifique ativo qualquer critério de marcação em *stage 2* ou *3* são marcados em *stage 1*.

Para determinação de perdas *lifetime* a abordagem considera a projeção dos cash-flows contratuais - *stage 2* - ou o valor atual das recuperações esperadas - *stage 3*. Assim, o modelo de cálculo de imparidade por *stages* sintetiza-se da seguinte forma:

- **Stage 1:** o valor de imparidade corresponde à perda esperada resultante de um evento de perda que ocorra nos próximos 12 meses do contrato, após a data de reporte;
- **Stage 2:** o valor de imparidade corresponde à perda esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade aplicados à projeção dos *cash-flows* contratuais; e
- **Stage 3:** o valor de imparidade corresponde à diferença entre o montante em dívida e o valor atual do fluxo de recuperações esperadas (parâmetros estimados em função do histórico de recuperações em exposições da mesma natureza).
- **POCI:** o valor de imparidade corresponde à perda esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, aplicados à projeção dos *cash-flows* contratuais. Caso o contrato classificado como POCI verifique critérios de *Stage 3*, e ainda que não seja classificado como *Stage 3*, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o montante em dívida e o valor atual do fluxo de recuperações esperadas (parâmetros estimados em função do histórico de recuperações em exposições da mesma natureza).

Cálculo da ECL

Stage 3

Para exposições classificadas em *Stage 3*, ou seja, exposições em default, o cálculo da ECL realiza-se numa perspetiva *lifetime*, refletindo a diferença entre o montante em dívida e o valor atual das recuperações esperadas para a exposição em causa.

Stages 1 e 2

Relativamente a exposições classificadas em *Stage 2*, o cálculo da ECL é efetuado numa perspetiva *lifetime*, refletindo o valor atual das perdas esperadas até à maturidade da exposição, tendo em conta a projeção dos cash-flows contratuais dessa exposição. As exposições classificadas em *Stage 1*, têm por base o cálculo da ECL numa perspetiva 12 meses.

2.2.4.3 Caixa e disponibilidades

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

2.2.4.4 Contas de pagamento a débito de clientes

Esta rubrica inclui o valor das transferências efetuadas para as contas de pagamento a débito dos clientes deduzido do valor das transações (compras/pagamentos e levantamentos) a débito efetuadas pelos clientes com o Cartão Universo. A estes montantes está associada a responsabilidade dos valores a pagar aos clientes conforme referido na nota 2.2.6 (Recursos de clientes e outros empréstimos).

2.2.4.5 Classificação de capital próprio ou passivo

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem.

Os instrumentos de capital próprio evidenciam um interesse residual nos ativos da Empresa após dedução dos passivos e são registados pelo valor recebido, líquido de custos suportados com a sua emissão.

2.2.4.6 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- i. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados;
- ii. Passivos financeiros ao custo amortizado.

A categoria “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui os passivos apresentados nas rubricas “Recursos de clientes e outros empréstimos” e “Outros passivos”. Estes passivos são reconhecidos inicialmente ao justo valor líquido dos custos de transação e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Empresa apenas tem reconhecidos passivos classificados como “Passivos financeiros ao custo amortizado”.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

2.2.4.7 Outros passivos

As dívidas a credores, fornecedores ou outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal uma vez que correspondem a dívidas a curto prazo, para as quais o efeito do desconto é imaterial.

2.2.5. Rédito

Os rendimentos são reconhecidos na demonstração dos resultados do exercício em que ocorrem.

A Universo, IME tem como principais fontes de rédito:

- i) Juros e comissões dos clientes decorrentes de serviços previstos no preçário do Cartão Universo;
- ii) Comissões recebidas pela produção de crédito pessoal maioritariamente pelo Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A. No entanto, também continua a ser concedido crédito pelo BNP Paribas Personal Finance e pela Younited Credit;
- iii) *Interchange fee* que se trata de uma receita transacional, regulada pela Mastercard e que se relaciona com a produção das compras com o Cartão Universo;
- iv) Comissão relativa à *deferred consideration* e *servicer fee* recebida no âmbito do acordo de titularização com o Banco CTT – parceria com o Banco CTT de securitização dos créditos gerados pela Empresa foi finalizada no fim do ano 2023;

O rédito relativo a comissões decorrentes de prestação de serviços é reconhecido desde que as seguintes condições sejam cumpridas: (1) os serviços tenham já sido prestados; (2) o montante de rédito possa ser mensurado com fiabilidade; (3) é provável que benefícios económicos fluam para a empresa; e (4) os gastos incorridos ou a incorrer com a transação possam ser fiavelmente mensurados.

O ano de 2024 foi pautado pela consolidação de uma carteira de crédito mais madura e, consequentemente, geradora de um volume superior de comissões recebidas.

As comissões recebidas pela prestação de serviços de marketing e de gestão são registadas linearmente ao longo do período do contrato, quando aplicável, ou quando o serviço é prestado.

O montante de rédito não faturado é reconhecido como acréscimo de rendimento de acordo com o princípio de especialização dos exercícios.

O rendimento de juros é reconhecido com base no método do juro efetivo.

2.2.6. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica inclui a responsabilidade pelas transferências efetuadas para as contas de pagamento a débito dos clientes deduzida do valor das transações (compras/pagamentos e levantamentos) a débito efetuadas pelos clientes com o Cartão Universo.

A contrapartida desta responsabilidade encontra-se registada na demonstração da posição financeira em “Outros ativos” (nota 11).

2.2.7. Empréstimos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de comissões com a emissão desses empréstimos, o que corresponderá ao seu justo valor na data da transação.

Os encargos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e contabilizados na rubrica de “Juros e gastos similares” da demonstração dos resultados de acordo com o princípio de especialização dos exercícios, conforme política definida na nota 12. A parcela do juro efetivo relativa a comissões com a emissão de empréstimos é adicionada ao valor contabilístico do empréstimo caso não seja liquidada durante o exercício.

2.2.8. Responsabilidades por pagamentos baseados em ações

As responsabilidades resultantes da atribuição de prémios de desempenho diferidos pela Empresa estão indexadas à evolução da cotação das ações da Sonae, SGPS, S.A. e vencem-se ao longo de um período de 3 anos após a sua atribuição.

O valor dessas responsabilidades é determinado no momento da sua atribuição (normalmente em março de cada ano) e posteriormente atualizado, no final de cada período de reporte, em função do número de ações atribuídas e do justo valor destas à data de reporte. A responsabilidade é reconhecida em “Gastos com pessoal” e “Outros passivos”, de forma linear entre a data da atribuição e a data de vencimento, na proporção do tempo decorrido entre essas datas (nota 14).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a atribuição de prémios de desempenho foi concedida a membros do Conselho de Administração da Empresa.

2.2.9. Julgamentos e estimativas

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras são continuamente avaliados, representando a cada data de relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possa, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos mais significativos refletidos nas demonstrações financeiras anexas incluem:

- a) Vidas úteis dos ativos intangíveis e ativos sob direitos de uso (nota 6 e 7);
- b) Recuperabilidade de ativos por impostos diferidos (nota 8);
- c) Análise de imparidade de ativos financeiros (nota 4);
- d) Avaliação sobre existência ou não de contratos de locação, prazo da locação, taxa de juro incremental e impacto fiscal (nota 7).

A determinação da imparidade sobre ativos financeiros envolve estimativas significativas. Ao calcular esta estimativa, a Empresa avalia, de entre outros fatores, a duração e extensão das circunstâncias de acordo com os quais o valor recuperável destes ativos poderá ser inferior ao seu valor contabilístico. A recuperabilidade do “Crédito a clientes” é avaliada de acordo com a nota 2.2.4.2.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em exercícios subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pela IAS 8.

As principais estimativas e os pressupostos relativos a eventos futuros incluídos na preparação das demonstrações financeiras são descritos nas correspondentes notas anexas.

3. GESTÃO DE RISCOS

Os princípios gerais da gestão de risco são aprovados pelo Conselho de Administração.

As atividades da Universo, IME estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de mercado, risco de liquidez e risco de crédito. O Conselho de Administração assume a responsabilidade por definir os princípios para a gestão dos riscos e as políticas que cobrem áreas específicas como: o risco de taxa de câmbio, o risco de taxa de juro, o risco de crédito, o uso de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

Risco de mercado - Risco de taxa de juro e Risco de liquidez

O risco de flutuação da taxa de juro pode-se traduzir num risco de fluxo de caixa ou num risco de justo valor, consoante se tenham negociado taxas de juro variáveis ou fixas.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Empresa financiou-se dentro do marco do acordo entre os acionistas através de duas linhas contratadas com o Bankinter Sucursal em Portugal, uma linha de *Revolving Credit* com taxa de juro fixada para 12 meses no momento da contratação, sendo a mesma suficiente para garantir as necessidades de funding até final de 2025, e uma linha de descoberto bancário com uma taxa de juro fixada para 3 meses.

As condições contratuais das linhas de financiamento são apresentadas na tabela seguinte:

Loans	Plafond	Contract Date	Index rate	Index rate refixation	Index rate (29-Nov-24)	Index rate refixation (29-Nov-24)
Revolving Credit	650M €	28/11/2023	E12M	Yearly	E6M	Monthly
Overdraft	60M €	30/07/2024	E3M	Quarterly	-	-

Por último, e no que diz respeito ao crédito concedido a clientes, faz-se notar que todos os empréstimos são remunerados à taxa fixa.

A análise de sensibilidade à variação da taxa de juro baseia-se nos seguintes pressupostos:

- Alterações nas taxas de juro afetam os juros a receber ou a pagar dos instrumentos financeiros indexados a taxas variáveis (os pagamentos de juros, associados a instrumentos financeiros não designados como instrumentos cobertos ao abrigo de coberturas de fluxos de caixa de risco de taxa de juro). Como consequência, estes instrumentos são incluídos no cálculo da análise de sensibilidade aos resultados;
- Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os custos e proveitos em relação aos instrumentos financeiros com taxas de juros fixas caso estes sejam reconhecidos pelo seu justo valor. Como tal, todos os instrumentos financeiros com taxas de juros fixas registados ao custo amortizado, não estão sujeitos ao risco de taxa de juro, tal como definido na IFRS 7;
- Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e de outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando para o momento presente os fluxos de caixa futuros às taxas de juro de mercado existentes no final de cada ano, e assumindo uma variação paralela nas curvas de taxa de juro;
- Para efeitos da análise da sensibilidade, essa análise é realizada com base em todos os instrumentos financeiros existentes durante o exercício.

Tendo em conta que a Empresa usufruiu de financiamento bancário durante o ano de 2024 estima-se que a exposição a este risco à data da demonstração da posição financeira, caso as taxas de juro de mercado tivessem aumentado, em média, 100bp durante o ano de 2024, teria originado um aumento de juros suportados num montante aproximado de 3,1 milhões de euros (611 mil euros em 2023).

Relativamente aos depósitos bancários, estima-se que a exposição a este risco à data da demonstração da posição financeira, caso as taxas de juro de mercado tivessem aumentado, em média, 100bp durante o ano de 2024,

assumiria um valor residual. Por último, e no que diz respeito ao crédito concedido a clientes, faz-se notar que todos os empréstimos são remunerados à taxa fixa.

Risco de crédito

No dia 17 de dezembro de 2020, a Empresa tornou-se responsável pela concessão e gestão do crédito a clientes em Cartão Universo originado a partir dessa data, tendo vindo a desenvolver essa atividade de acordo com as Políticas de Gestão de Risco e Políticas de Crédito, definidas e aprovadas em Comissão Executiva.

Desde o final de março de 2021, a carteira de crédito concedido em Cartão Universo foi vendida ao Banco CTT por intermédio de uma operação de titularização diária de créditos gerados. Desta forma, as operações de crédito originadas pelo Universo foram sendo alienadas e desreconhecidas de balanço, sendo o respetivo Risco de Crédito assumido integralmente pelo Banco CTT, a partir da data de titularização.

Desde final de 2022 que a Empresa iniciou o registo em balanço de algumas operações de crédito não titularizadas ou originadas em produtos fora do âmbito da titularização. Em 29 de dezembro de 2023 a Empresa readquiriu a totalidade dos créditos vivos que estavam no veículo de titularização Next Finding 1, passando a deter no seu Balanço a totalidade do crédito concedido a clientes Universo.

Para bem refletir a quantificação de Risco de Crédito, foram registados os montantes de imparidade apurados por um modelo próprio, desenvolvido e implementado pela Empresa com base no histórico do comportamento dos clientes dos diferentes produtos Universo, e em conformidade com a IFRS9.

Durante o ano de 2024, foram desenvolvidas várias melhorias na área da concessão de crédito, diferenciando por canal de aquisição e impondo maiores exigências aos clientes com piores níveis de risco esperado. Trabalhou-se também na otimização do modelo de scoring para a admissão de crédito com base nos dados reais dos últimos anos, dito novo modelo será implementado no início de 2025.

Do lado das recuperações de crédito, 2024 foi um ano de grandes alterações que culminaram numa melhoria significativa dos principais indicadores de risco de crédito da entidade, incluindo, entre outros: reorganização das agências com que a Empresa trabalha, implementação de processos PARI/PERSI robustos e melhorias na estratégia na cobrança de débitos diretos para os clientes em atraso. Estas melhorias contribuíram para a obtenção de resultados de custo do risco, melhores do que os esperados.

Para bem refletir a quantificação de Risco de Crédito, foram registados os montantes de imparidade apurados por um modelo próprio, desenvolvido e implementado pela Empresa com base no histórico dos diferentes produtos, e em conformidade com a IFRS9 (nota 2.2.4.2).

Abordagem metodológica do modelo de imparidade

A abordagem adotada para o cálculo da imparidade distingue-se entre o cálculo de perdas de crédito esperadas a 12 meses – ECL a 12 meses, e o cálculo de perdas de crédito esperadas lifetime – Lifetime ECL. Para determinação de perdas *lifetime* a abordagem considera a projeção dos cash-flows contratuais ou o valor atual das recuperações esperadas (*Stage 2* ou *Stage 3*, respetivamente). Assim, o modelo de cálculo de imparidade por *Stage* sintetiza-se da seguinte forma:

- *Stage 1*: o valor de imparidade corresponde à perda esperada resultante de um evento de perda que ocorra nos 12 meses do contracto seguintes à data de reporte;
- *Stage 2*: o valor de imparidade corresponde à perda esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade aplicados à projeção dos cash-flows contratuais; e
- *Stage 3*: o valor de imparidade corresponde à diferença entre o montante em dívida e o valor atual do fluxo de recuperações esperadas (parâmetros estimados em função do histórico de recuperações em exposições da mesma natureza).

O cálculo da perda esperada (ECL) é realizado com base num conjunto de parâmetros de risco (os quais devem ser atualizados, no mínimo, com uma periodicidade anual). A combinação dos mesmos permite mensurar uma perda

estimada tendo em consideração o nível de risco de crédito intrínseco aos diversos portfolios sujeitos a cálculo de imparidade. Concretamente, foram desenvolvidos modelos para apurar os seguintes parâmetros:

- Probabilidade de default (PD);
- Loss given default (LGD);
- Fator de Conversão de Crédito (CCF);
- Maturidade Comportamental (BM).

Todos os parâmetros do modelo foram estimados a partir dos dados históricos de cada produto em carteira, implementados na carteira a 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Perda esperada por imparidade da carteira de crédito

As tabelas seguintes resumem o apuramento de imparidades por perda esperada (Expected Credit Loss – ECL) de acordo com o modelo desenvolvido para o efeito, sobre a carteira a 31 de dezembro de 2024. O processo de cálculo incide sobre cada operação de crédito individual, com a aplicação de parâmetros de Probabilidade de Default (PD) e Loss Given Default (LGD) específicos à realidade de cada operação.

Tabela 1 - Perda Esperada - Imparidade por Stage, em euros

Stage	31 dezembro 2024			31 dezembro 2023		
	Número Operações	Exposição	Imparidade (ECL)	Número Operações	Exposição	Imparidade (ECL)
1	1.038.135	371.243.424	6.489.869	756.171	343.186.869	5.432.272
2	81.233	50.317.712	4.929.137	67.248	46.021.433	4.202.830
3	33.958	20.535.170	16.008.155	51.124	39.863.804	35.318.340
POCI	40.532	19.866.625	16.543.406	0	0	0
Total	1.193.858	461.962.931	43.970.567	874.543	429.072.106	44.953.442

Tabela 2 - Perda Esperada - Imparidade por Nível de Score, em euros

	31 dezembro 2024			31 dezembro 2023		
Score	Número Operações	Exposição	Imparidade (ECL)	Número Operações	Exposição	Imparidade (ECL)
1	17.660	5.752.947	98.679	14.304	4.781.370	3.465
2	68.617	23.265.116	404.013	28.592	21.605.879	16.068
3	177.611	38.330.052	675.668	14.878	34.143.647	25.823
4	200.856	45.444.665	827.145	7.403	40.585.999	72.389
5	212.052	49.948.417	946.656	5.710	44.019.149	170.190
6	146.420	54.196.850	1.084.384	5.480	48.166.242	384.406
7	103.320	59.904.548	1.303.994	5.256	54.726.147	770.093
8	76.759	58.459.377	1.344.737	65.196	55.725.977	1.238.454
9	49.902	37.685.953	1.028.601	111.073	36.721.039	1.354.389
10	29.467	19.651.267	731.487	126.431	20.576.103	1.144.027
11	18.493	12.342.715	598.712	128.207	9.854.967	786.268
12	8.472	6.168.267	541.476	106.431	5.188.174	625.545
13	6.035	4.803.057	620.038	87.691	4.498.718	739.784
14	4.689	3.690.878	671.160	70.924	4.592.066	1.033.065
15	4.009	2.883.894	661.609	45.956	4.136.006	1.358.378
99*	69.496	39.434.928	32.432.208	51.011	39.750.622	35.231.098
Total	1.193.858	461.962.931	43.970.567	874.543	429.072.106	44.953.442

*: Os contratos não regulares ou sem informação suficiente para cálculo de Score, são registados na classe 99.

Em acréscimo ao exposto sobre a exposição ao risco de crédito, faz-se notar que todos os compromissos assumidos pela Universo IME na relação creditícia com os clientes são considerados revogáveis, pelo que a exposição máxima a este risco se resume à exposição registada em balanço (sem colaterais a abater). Por outro lado, no que respeita a exposição a terceiros, a Empresa adota um conjunto de práticas do Grupo Sonae e do Grupo Bankinter para avaliação de contraparte em operações financeiras e de outros devedores, nomeadamente a avaliação do rating respetivo com base em informação de entidades externas credenciadas e análise de elementos contabilístico-financeiros, procurando maximizar a todo o tempo a boa cobrança e liquidez dos ativos na posse de terceiros.

Por fim, o risco de crédito associado à aplicação de excedentes de tesouraria da Empresa e de outros devedores relacionados com a atividade operacional da Empresa, na medida em que se falharem com o cumprimento das suas obrigações contratuais, originam uma perda financeira para a Empresa.

4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros a 31 de dezembro de 2024 e 2023, de acordo com as políticas descritas na nota 2.2.4, foram classificados como segue:

31 dezembro 2024				
	Notas	Ativo/passivos ao custo amortizado	Ativo/passivos não financeiros	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5	9.439	-	9.439
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	2.293.035	-	2.293.035
Crédito a clientes	10	417.254.668	-	417.254.668
Outros ativos	11	8.338.219	3.166.468	11.504.687
Ativos Financeiros		427.895.361	3.166.468	431.061.829
Passivo				
Recursos de clientes e outros empréstimos	12	353.218.057	-	353.218.057
Outros passivos	13	13.963.552	5.292.577	19.256.129
Passivos Financeiros		367.181.609	5.292.577	372.474.186

31 dezembro 2023				
	Notas	Ativo/passivos ao custo amortizado	Ativo/passivos não financeiros	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5	13.231	-	13.231
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	31.269.187	-	31.269.187
Crédito a clientes	10	388.036.691	-	388.036.691
Outros ativos financeiros		46.876	-	46.876
Outros ativos	11	5.646.553	5.982.067	11.628.620
Ativos Financeiros		425.012.538	5.982.067	430.994.605
Passivo				
Recursos de clientes e outros empréstimos	12	361.570.954	-	361.570.954
Outros passivos	13	17.853.478	3.956.534	21.810.012
Passivos Financeiros		379.424.432	3.956.534	383.380.966

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe de caixa e equivalentes de caixa era o seguinte:

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	9.439	13.231
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2.293.035	31.269.187
Caixa e equivalentes de caixa	2.302.474	31.282.418

6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o movimento ocorrido na rubrica ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	Propriedade industrial	Software	Ativos intangíveis em curso	Carteira de Clientes	Total ativos intangíveis
Ativo bruto					
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2023	15.107	10.928.021	-	9.731.988	20.675.116
Aumentos	-	-	1.271.684	-	1.271.684
Transferências	-	12.624	(12.624)	-	-
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2024	15.107	10.940.646	1.259.060	9.731.988	21.946.801
Aumentos	-	-	1.777.119	-	1.777.119
Transferências	-	425.398	(425.398)	-	-
Saldo final a 31 de dezembro de 2024	15.107	11.366.045	2.610.781	9.731.988	23.723.921
Amortizações e imparidades acumuladas					
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2023	15.107	6.192.943	-	1.070.262	7.278.312
Amortizações do exercício	-	1.498.940	-	-	1.498.940
Perdas por imparidade do exercício	-	-	-	413.635	413.635
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2024	15.107	7.691.883	-	1.483.897	9.190.888
Amortizações do exercício	-	1.561.780	-	-	1.561.780
Perdas por imparidade do exercício	-	-	-	730.015	730.015
Saldo final a 31 de dezembro de 2024	15.107	9.253.663	-	2.213.912	11.482.684
Valor líquido					
A 31 de dezembro de 2023	-	3.248.763	1.259.060	8.248.091	12.755.914
A 31 de dezembro de 2024	-	2.112.382	2.610.781	7.518.076	12.241.239

A 31 de dezembro de 2024, os ativos que compõem a essencialmente a rubrica ‘Software’ são os seguintes: canais digitais, plataforma de Onboarding, Portal de Adesão e o Portal do Agente.

A rubrica de “Ativos intangíveis em curso”, a 31 de dezembro de 2024, corresponde essencialmente ao projeto de substituição da atual plataforma digital (app).

A carteira de clientes adquirida em 2020 ao BNP Paribas Personal Finance foi definida como um ativo intangível sem vida útil definida, não sendo amortizada, mas sujeita anualmente a teste de imparidade, sendo calculadas por comparação entre o valor recuperável entre a carteira de clientes e o valor contabilístico. A Empresa realizou um teste de imparidade à carteira de clientes tendo registado uma imparidade de 730.015 euros em 2024 (413.635 euros em 2023) pela perda de clientes subsequente (Nota 23).

A análise pressupôs a manutenção do valor médio por cliente ativo entre 2024 e 2023 (uma vez que não existiram alterações nem de taxas de juros cobradas aos clientes nem de preçário) e a atualização do número de clientes ativos (inferior em dezembro 2024 vs 2023), o que conduziu a uma desvalorização da carteira.

7. ATIVOS SOB DIREITO DE USO E PASSIVOS DE LOCAÇÃO

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o movimento ocorrido nos ativos sob direito de uso, bem como nas respectivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	Viaturas
Ativo bruto	
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2023	1.046.884
Aumentos	276.477
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2024	1.323.361
Aumentos	625.065
Diminuições	(74.559)
Saldo final a 31 de dezembro de 2024	1.873.867
Depreciações acumuladas	
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2023	549.680
Aumentos	207.897
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2024	757.577
Aumentos	246.464
Diminuições	(10.817)
Saldo final a 31 de dezembro de 2024	993.224
Valor líquido	
A 31 de dezembro de 2023	565.784
A 31 de dezembro de 2024	880.643

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a maturidade do passivo de locação é a seguinte:

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
n+1	285.920	192.829
n+2	234.848	160.417
n+3	163.702	122.142
n+4	136.013	62.154
após n+5	69.366	30.608
	889.849	568.150

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a reconciliação dos passivos cujos fluxos afetam as atividades de financiamento é conforme segue:

	31.12.2023	Fluxos de caixa	Alterações não relacionadas com caixa	31.12.2024
			Atualização financeira	
Locações (Nota 7)	568.150	(257.945)	17.412	889.849
Total dos fluxos de caixa de financiamento	568.150	(257.945)	17.412	889.849

	31.12.2022	Fluxos de caixa	Alterações não relacionadas com caixa	31.12.2023
			Atualização financeira	
Locações (Nota 7)	496.927	(213.901)	8.647	568.150
Total dos fluxos de caixa de financiamento	496.927	(213.901)	8.647	568.150

Na rubrica de ‘Locações’, o montante incluído na coluna de ‘Outros’ diz respeito a aumentos e abates de contratos no âmbito da IFRS 16.

8. IMPOSTOS DIFERIDOS

O detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é o seguinte:

	Ativos		Passivos	
	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Prejuízos fiscais reportáveis	5.295.871	3.149.943	-	-
Remuneração convencional do capital social	90.300	157.500	-	-
Responsabilidade por pagamento baseado em ações	83.414	46.224	-	-
Contratos de locação	-	127.834	-	127.301
Provisões não aceites fiscalmente e perdas por imparidade	3.633.822	3.411.533	-	-
SIFIDE (nota 24)	891.889	509.337	-	-
IFR (nota 24)	33.448	33.448	-	-
CFEI (nota 24)	20.613	20.613	-	-
	10.049.357	7.456.432	-	127.301

Os ativos por impostos diferidos de prejuízos fiscais reportáveis registados em 31 de dezembro de 2024, referem-se a prejuízos fiscais, gerados durante o exercício de 2014, 2023 e 2024. A taxa de imposto utilizada para apuramento de impostos diferidos ativos foi de 20% (21% até 2023). Estima-se, com base no plano de negócios da Empresa, que estes ativos sejam recuperados.

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	Ativos		Passivos	
	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Saldo inicial	7.456.432	1.551.108	127.301	111.871
Efeito em resultados (nota 9):				
Remuneração convencional de capital	(67.200)	(78.750)	-	-
Prejuízos fiscais reportáveis	2.145.928	2.903.002	-	-
Provisões não aceites fiscalmente e perdas por imparidade	222.289	2.807.572	-	-
Contratos de locação	(127.834)	16.026	(127.301)	15.430
Responsabilidade por pagamento baseado em ações	37.190	8.867	-	-
Benefícios Fiscais	382.552	246.260	-	-
Efeito em balanço:				
Reposição / (Utilização) pelo Grupo Sonae de Benefícios Fiscais	-	2.347	-	-
Saldo final Impostos Diferidos	10.049.357	7.456.432	-	127.301

A Universo IME estava inserida no grupo de empresas dominado pela Sonae, SGPS, e, aquando da aquisição de 50% do seu capital social pelo Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A. a Empresa deixou de ser tributada de acordo com aquele regime. Assim, a diferença entre a variação de balanço e os valores registados em resultados relativos a ativos por impostos diferidos resulta da caducidade de prejuízos fiscais ocorrida pela saída da Universo IME, S.A. do grupo fiscal.

9. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A 31 dezembro 2024, o montante de 112.226 euros (96.149 euros em 2023) registado em “Passivos por impostos correntes” corresponde à imposto corrente do exercício.

O imposto sobre o rendimento reconhecido na demonstração dos resultados nos exercícios de 2024 e 2023 é detalhado como segue:

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Imposto corrente	(127.406)	123.604
Imposto diferido	1.854.083	5.887.546
	1.726.677	6.011.150

A reconciliação do imposto para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2024 e 2023 pode ser analisada como segue:

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Resultado antes de imposto	(13.383.650)	(28.751.674)
Taxa aplicável	21%	21%
	2.810.567	6.037.852
Tributação autónoma	(112.226)	(96.149)
Efeito do registo / (reversão) de impostos diferidos:		
Provisões não aceites fiscalmente e perdas por imparidade	(2.500.629)	2.807.572
Outros	36.658	9.463
Benefícios fiscais:		
IFR	-	1.927
Remuneração convencional do capital social	(67.200)	(78.750)
SIFIDE	382.339	244.333
(Insuficiência) / Excesso de imposto de exercícios anteriores	80.480	219.753
Anuação de Prejuízos fiscais gerados no RETGS	(865.931)	-
Efeito alteração taxa 21% - 20%	(154.553)	-
Diferenças temporárias com registo de impostos diferidos	2.555.863	(3.082.230)
Outros ajustamentos	(438.691)	(52.621)
Imposto do exercício	1.726.677	6.011.150
Taxa Efetiva	0,84%	0,33%

A 31 de dezembro 2024 e 2023, o montante considerado em “Diferenças temporárias com registo de impostos diferidos” está relacionado com perdas por imparidade em créditos, com perdas por imparidade de ativos não correntes e com provisões (5.884.121 euros, 14.677.286 euros em 2023).

10. CRÉDITO A CLIENTES

O montante registado na rubrica “Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes” (nota 4) refere-se ao crédito concedido a clientes em resultado da Empresa ter assumido, desde 17 de dezembro de 2020, a atribuição e gestão de crédito ao cliente, através de fundos próprios. Desde 1 de abril de 2021, o mesmo encontrava-se deduzido dos créditos vendidos por intermédio da operação de titularização diária ao Banco CTT.

Em 2023 ocorreu o fim da parceria com o Banco CTT (BCTT), que se havia materializado na securitização dos créditos gerados pela Empresa, através do Cartão Universo, num veículo societário específico (SPV) cujo tomador único e financiador era o BCTT. A Empresa adquiriu em 29 de dezembro de 2023, ao BCTT, o único título representativo do financiamento ao SPV e promoveu a amortização antecipada dessa estrutura, passado a expor no seu balanço, a 31 de dezembro de 2023, a integralidade dos créditos vivos concedidos a clientes da Empresa.

A carteira está exposta a taxa fixa.

O detalhe desta rubrica era o seguinte em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Crédito a clientes	461.955.302	433.054.962
Imparidade sobre crédito a clientes (nota 23)	(44.700.634)	(45.018.271)
	417.254.668	388.036.691

Em 31 de dezembro de 2024, “Crédito a clientes” é maioritariamente decomposto por:

- 446 milhões de euros de crédito concedido a clientes de cartão de crédito Universo, que inclui também o valor da compra da obrigação (*Variable Funding Note*) ao BCTT, que era representativa da totalidade do financiamento que estava no veículo de securitização (*Next Funding 1*);
- 7 milhões de euros de crédito concedido a clientes do Universo Store Pay;
- 3 milhões de euros relativos a crédito concedido por conta de impostos a entregar ao Estado. Trata-se maioritariamente de imposto de selo sobre utilização de capital, juros e outras comissões, já entregues ao Estado, e que a Universo tem a receber dos seus clientes;
- 3 milhões de euros de juros corridos ainda não faturados aos clientes do Cartão Universo.

11. OUTROS ATIVOS

O detalhe de “Outros ativos” em 31 de dezembro de 2024 e 2023 era como segue:

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Clientes	1.282.223	2.636.652
Despesas com encargo diferido	3.166.011	2.961.937
Valores a receber decorrentes da operação de crédito	5.925.365	947.544
Fornecedores - saldos devedores	-	548.638
Setor público administrativo	457	457
Outros	1.130.631	4.533.392
	11.504.687	11.628.620

Os montantes registados nas rubricas “Clientes”, correspondem às contrapartidas financeiras associadas ao Cartão Universo.

A rubrica “Despesas com encargo diferido” corresponde, essencialmente, a valores incorridos com a produção e entrada em circulação de cartões Universo.

A rubrica de ‘Outros’ a 31 de dezembro 2024 e 2023, decompõe-se essencialmente pelos seguintes pontos:

- O valor das transações (compras/pagamentos e levantamentos) a débito efetuadas pelos clientes com o Cartão Universo ainda não liquidadas pela Empresa cuja responsabilidade remanescente se encontra registada na rubrica do passivo “Recursos de clientes e outros empréstimos” (nota 12) (1.088.559 euros em 2024 e 918.428 euros em 2023).
- A 31 de dezembro de 2023, esta rubrica incluía ainda 519.344 euros de juros a receber do Bankinter relativamente ao depósito que a Empresa tem neste Banco e o montante de 3.019.672 euros da Sonae SGPS no âmbito do RETGS, tendo sido recebidos em 2024.

Não existiam ativos vencidos ou em imparidade em 31 de dezembro de 2024 e 2023. O justo valor das contas a receber é, genericamente, similar ao seu valor contabilístico.

12. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

O detalhe de “Recursos de clientes e outros empréstimos” em 31 de dezembro de 2024 e 2023 era como segue:

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Empréstimos de entidades relacionadas (nota 24)	348.961.758	359.600.185
Outros valores com entidades relacionadas	1.089.712	-
Recurso de clientes	3.166.587	1.970.769
	353.218.057	361.570.954

A 31 dezembro 2024 e 2023, o montante registado na rubrica “Empréstimos de entidades relacionadas” corresponde ao montante utilizado da uma linha de crédito (*Revolving Credit*) concedida pelo Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal. Em 2024, está também considerado o montante utilizado do *Overdraft* disponível associado à conta de depósitos à ordem junto do Bankinter.

O montante registado na rubrica “Recurso de clientes” corresponde à responsabilidade da Empresa relativa ao saldo das transferências efetuadas pelos clientes para as contas de operações a débito do Cartão Universo, mas ainda não utilizado.

A 31 de dezembro 2024, na rubrica “Outros valores com entidades relacionadas” estão considerados os juros associados aos empréstimos obtidos.

A 31 dezembro 2024 e 2023, o movimento na rubrica “Empréstimos de entidades relacionadas” detalha-se da seguinte forma:

	31 dezembro 2023	Aumentos	Diminuições	31 dezembro 2024
Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal	359.600.185	670.361.573	(681.000.000)	348.961.758
	359.600.185	670.361.573	(681.000.000)	348.961.758

	31 dezembro 2022	Aumentos	Diminuições	31 dezembro 2023
Sonae SGPS, S.A.	11.989.000	882.377.000	(894.366.000)	-
Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal	-	359.600.185	-	359.600.185
	11.989.000	1.241.977.185	(894.366.000)	359.600.185

13. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica “Outros passivos” pode ser detalhada como segue:

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Setor público administrativo		
Imposto de selo	746.094	783.918
IVA	609.715	408.194
Contribuições para a segurança social	163.733	114.266
Retenções na fonte	133.329	756.572
Credores diversos:		
Credores de outros bens e serviços	6.837.681	9.380.531
Credores por prémios de seguro cobrados	1.841.875	1.975.171
Credores de ativos fixos tangíveis, intangíveis e sob direitos de uso	65.904	87.007
Outros credores	96.638	333.095
Credores por acréscimos de gastos:		
Serviços bancários	2.080.221	1.617.101
Trabalhos especializados	612.562	1.079.804
Responsabilidades com pessoal	3.251.735	1.696.455
Publicidade	1.753.583	1.786.595
Comunicações	47.401	101.896
Responsabilidades por bónus de desempenho diferido	387.971	205.437
Juros a liquidar	-	575.843
Outros	627.687	908.127
	19.256.129	21.810.012

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica “Credores de outros bens e serviços” inclui valores a pagar a credores de bens e serviços por dívidas originadas pela atividade corrente da Empresa.

No exercício findo a 31 de dezembro de 2024, a rubrica “Credores de outros bens e serviços” está essencialmente relacionada com 1,4 milhões de euros a pagar à Worten - Equipamentos para o Lar, 1,1 milhões de euros a pagar à Mastercard Payment Transaction, 1,1 milhões de euros a pagar à Teleperformance Portugal relativamente ao serviço de *contact center* e valores a pagar a outros fornecedores.

A rubrica “Responsabilidades com pessoal” corresponde às responsabilidades vencidas em 2024 a pagar em 2025 relativas a férias e subsídio de férias, outras remunerações e respetivos encargos.

A rubrica “Publicidade” corresponde, essencialmente, a despesas incorridas com a realização de campanhas de marketing junto dos clientes Universo.

14. PAGAMENTOS COM BASE EM AÇÕES

À semelhança de exercícios anteriores, a Empresa em 2024, com referência ao ano anterior, atribuiu a colaboradores acima de determinado nível de função, prémios de desempenho diferidos sob a forma de sistema de incentivos de ações da Sonae, SGPS, S.A., a adquirir a custo zero, três anos após a sua atribuição.

Em qualquer um dos casos, a entrega do respetivo prémio poderá efetuar-se entre a data homóloga do 3º ano após a atribuição e o final desse ano, tendo a Empresa o direito de entregar em substituição das ações o valor equivalente em dinheiro ou em desconto em compra de ações. O exercício dos direitos só ocorre se o colaborador estiver ao serviço do Grupo Sonae na data de vencimento.

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a responsabilidade da Empresa com prémios de desempenho diferidos pode ser resumida nos seguintes Planos:

	Período de diferimento		31 dezembro 2024		31 dezembro 2023	
	Data de atribuição	Data de vencimento	Nº participantes	Nº de ações	Nº participantes	Nº de ações
Plano 2020	2021	2024	-	-	2	106.311
Plano 2021	2022	2025	3	108.705	3	106.838
Plano 2022	2023	2026	3	147.373	3	148.480
Plano 2023	2024	2027	3	372.319	-	-
				628.397		361.629

Os valores registados nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, correspondentes ao período decorrido até àquelas datas desde a atribuição de cada Plano de desempenho diferido em aberto, podem ser resumidos como segue:

	Data de atribuição	Data de vencimento	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Plano 2020	2021	2024	-	96.211
Plano 2021	2022	2025	129.146	64.370
Plano 2022	2023	2026	145.358	44.856
Plano 2023	2024	2027	113.467	-
			387.971	205.437

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos ao abrigo dos Planos indicados detalham-se da seguinte forma:

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Saldo inicial	361.629	274.709
Movimento do exercício:		
Atribuídas	355.852	140.782
Vencidas	(113.538)	(152.341)
Transferidas e corrigidas	24.454	98.479
Saldo final	628.397	361.629

Os gastos dos Planos de ações são reconhecidos ao longo do período que decorre entre a atribuição e o exercício dos mesmos, sendo o justo valor do mesmo atualizado com base na cotação à data da demonstração da posição financeira.

Os gastos reconhecidos para os Planos em aberto e para os Planos entregues no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são como se segue:

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Gastos com pessoal em exercícios anteriores	205.437	170.812
Gastos com pessoal no exercício (Nota 16)	279.611	187.728
Custos do Plano exercido no exercício	(97.077)	(153.103)
	387.971	205.437
Registado em outros passivos não correntes	258.825	109.226
Registado em outros passivos correntes	129.146	96.211
	387.971	205.437

15. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o capital social, integralmente subscrito e realizado, está representado por 90.000.000 ações ordinárias, nominativas, com o valor nominal de 1 euro cada.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Sonae, SGPS, S.A. detinha 50% das ações representativas do capital social da Empresa e o Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A. detinha os restantes 50%.

Nos termos da autorização pelo Banco de Portugal para constituição da Universo IME como instituição de moeda eletrónica, foi definido que a Empresa adota como método de apuramento de requisitos de fundos próprios afetos à atividade de prestação de serviços de pagamentos não associados à emissão de moeda eletrónica o Método das Despesas Gerais Fixas, tal como definido no anexo II do DL n.º 317/2009 de 30 de outubro alterado pelo DL n.º 242/2012 de 7 de novembro.

Nos termos da legislação supra, a Empresa deverá possuir fundos próprios de montante equivalente a 10% do valor das suas despesas gerais fixas referentes aos últimos 12 meses de atividade, acrescidos de 10% sobre o montante do crédito concedido multiplicado por um ponderador de 75%, de acordo com o Regulamento n.º 575/2013, artigo 123.º.

Em 31 dezembro de 2024, a Empresa apresenta fundos próprios no montante de 53.364.606 euros (47.099.829 euros em 31 de dezembro de 2023, ambos os montantes não auditados), sendo o montante mínimo necessário requerido pelo Método das Despesas Gerais Fixas de 4.341.394 euros e o montante requerido sobre o crédito concedido de 31.348.855 euros, totalizando assim, o total de requisitos de fundos próprios o montante de 35.690.248 euros. O montante médio das suas despesas gerais fixas referentes aos últimos 12 meses de atividade foi de 43.413.936 euros (montante não auditado) e o total do crédito concedido a clientes a 31 de dezembro de 2024 foi de 461.980.563 euros (Nota 10).

Em 23 de novembro de 2023, em Assembleia Geral de Acionistas foi deliberado a realização pela acionista única, Sonae SGPS, S.A., de entradas para coberturas de prejuízos no montante de 18.952.819 euros. Em 25 de julho de 2024, em Assembleia Geral de Acionistas foi deliberado a realização pelos acionistas, Sonae, SGPS, S.A. e Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A., de entradas de numerário para coberturas de prejuízos no montante de 20.000.000 euros.

Seguindo uma política de minimização de risco de contraparte e de maximização de liquidez, os excedentes de tesouraria da Empresa são mantidos sob a forma de depósitos à ordem junto de instituições bancárias de referência no sistema bancário português.

Resultado básico ponderado por ação

Os resultados por ação dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram calculados com base no número médio ponderado de ações emitidas:

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Resultados		
Resultado para efeito de cálculo do resultado por ação básico e diluído (resultado líquido do exercício)	(11.656.973)	(22.740.524)
Numero de ações		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	90.000.000	48.750.000
Resultado por ação básico / diluído	(0,13)	(0,47)

16. ENTIDADES RELACIONADAS

As transações entre entidades relacionadas são efetuadas tendo por base referenciais de mercado, sendo reconhecidos os rendimentos ou gastos decorrentes destas transações.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os saldos e transações com entidades relacionadas podem ser resumidos como segue:

Transações	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Outras partes relacionadas	4.522.683	4.490.574
Prestação de serviços e outros rendimentos	4.522.683	4.490.574
Acionista Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.	3.735.248	-
Outras partes relacionadas	481	74.918
Outros Rendimentos	3.735.729	74.918
Acionista Sonae, SGPS	202.544	189.320
Outras partes relacionadas	7.079.673	9.374.230
Compras e serviços recebidos	7.282.217	9.563.550
Acionista Sonae, SGPS	-	2.075.360
Outras partes relacionadas	16.727.771	587.695
Juros suportados	16.727.771	2.663.055
Outras partes relacionadas	163.042	-
Juros Obtidos	163.042	-
Acionista Sonae, SGPS	504	-
Outras partes relacionadas	615.563	-
Outros custos	616.067	-

Saldos	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Acionista Sonae, SGPS	-	3.539.323
Acionista Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.	129.272.667	-
Outras partes relacionadas	971.526	1.021.732
Contas a receber	130.244.193	4.561.055
Acionista Sonae, SGPS	41.730	40.914
Outras partes relacionadas	3.438.015	3.049.290
Contas a pagar	3.479.745	3.090.204
Outras partes relacionadas	348.961.758	359.600.185
Empréstimos obtidos	348.961.758	359.600.185

Entendem-se como 'Acionista' a Sonae, SGPS e o Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Consideram-se outras partes relacionadas todas as subsidiárias, empresas conjuntamente controladas ou associadas da Efanor Investimentos, SGPS, S.E., nomeadamente: as empresas do Grupo Sonae, SGPS, S.A. (o qual inclui, entre outras, as sociedades pertencentes ao Grupo MC, Sonae Holdings, S.A., Sonae Sierra, SGPS, S.A., SFS, Gestão e Consultoria, S.A e pela SonaeCom, SGPS, S.A.), as empresas do Grupo Sonae Indústria e as empresas do Grupo Sonae Capital.

No exercício findo a 31 dezembro 2024, consideram-se ainda outras partes relacionadas todas as subsidiárias, empresas conjuntamente controladas ou associadas do Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Em 31 de dezembro de 2024, dos doze membros do Conselho de Administração 3 são remunerados pela Empresa (3 em 31 de dezembro de 2023).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os membros do Conselho de Administração da Universo IME, foram considerados pessoal-chave.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 teve a seguinte composição:

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Remuneração fixa	616.388	503.509
Remuneração variável de curto prazo	442.756	130.583
Remuneração variável de médio prazo (nota 14)	279.611	187.728
	1.338.755	821.820

Em 2024 e 2023 não ocorreram transações com os Administradores da Empresa nem lhes foram concedidos empréstimos, não havendo saldos em aberto em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

17. MARGEM FINANCEIRA

O detalhe da ‘Margem Financeira’ nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 era o seguinte:

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Juros e rendimentos similares		
Juros crédito concedido	43.938.356	6.866.667
Outros	163.042	126.914
Juros e gastos similares		
Juros empréstimos obtidos	(16.728.768)	(2.663.072)
Outros	(18.720)	(8.759)
	27.353.910	4.321.750

18. RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O detalhe dos ‘Rendimentos de serviços e comissões’ nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 era o seguinte:

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Comissões		
Decorrentes da produção de crédito	7.429.311	4.866.173
Decorrentes da utilização de crédito	4.187.187	4.107.253
Associadas ao uso do cartão, conforme preçário	14.033.904	14.424.091
Deferred consideration	84.919	9.728.984
Associadas a valores em atraso	8.016.848	5.288.264
	33.752.169	38.414.765

O montante registado na rubrica “Comissões decorrentes da produção de crédito” inclui as comissões recebidas pela intermediação de crédito pessoal concedido pelo Bankinter Consumer Finance, E.F.C., pelo BNP Paribas Personal Finance e pela Younited, o interchange fee recebida no âmbito da parceria com a Mastercard.

O montante registado na rubrica “Comissões decorrentes da utilização de crédito” inclui as comissões cobradas a parceiros relativas à utilização de crédito sem juros.

Os valores de “Comissões associadas ao uso do cartão, conforme preçário” nos exercícios de 2024 e 2023 são relativos sobretudo a comissões cobradas por levantamentos de numerário a crédito, transferências de saldo a crédito para a conta bancária e pagamentos em estabelecimentos de combustíveis, conforme preçário em vigor.

O montante registado na rubrica “Deferred consideration” resulta ainda dos valores decorrentes do acordo de titularização com o Banco CTT.

19. GASTOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

O detalhe de ‘Gastos com serviços e comissões’ nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 era o seguinte:

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023 (*)
Gastos com serviços e comissões		
Por operações realizadas por terceiros	6.530.874	8.245.808
Outras comissões prestadas por terceiros	7.233.355	7.008.542
Serviços bancários prestados por terceiros	1.965.126	1.722.885
	15.729.355	16.977.235

(*) - Reexpresso

O montante registado na rubrica “Operações realizadas por terceiros” corresponde essencialmente a serviços prestados pela MasterCard Payment Transaction Services relativos a processamento e autorização de transações financeiras, gestão de contas, emissão de cartões e gestão de informação de clientes.

As “Outras comissões prestadas por terceiros” correspondem a comissões sobre crédito concedido, ativação de cartões Universo na rede de lojas Sonae e comissões de dinamização de crédito, sendo estas últimas no valor de 4.268.290 euros (4.460.000 euros em 2023).

Dos montantes registados na rubrica “Serviços bancários prestados por terceiros”, 403.041 euros (465.753 euros em 2023) correspondem a *Interchange Fee* incorridas e, o remanescente, a serviços de processamento de pagamentos e de acesso às redes de pagamento nacionais e internacionais.

20. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Durante os exercícios de 2024 e 2023 o detalhe dos outros resultados de exploração foi como segue:

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Outros ganhos e rendimentos:		
Comparticipações recebidas Mastercard	366.416	940.000
Outras participações	196.977	634.366
Outros	153.581	80.230
Outros gastos e perdas:		
IVA	(6.582.939)	(6.108.775)
Imposto selo	(139.544)	(462.232)
Outros	(871)	(368.277)
	(6.006.380)	(5.284.688)

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica “Outras participações” incluía 72.156 euros e 157.552 euros, respetivamente, relativamente a serviços prestados à SFS, Gestão e Consultoria, S.A.

O valor de outros gastos e perdas com IVA é relativo ao imposto suportado no âmbito da atividade da Empresa que não é passível de dedução.

21. GASTOS COM PESSOAL

O detalhe dos gastos com o pessoal nos exercícios de 2024 e 2023 era seguinte:

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Remunerações	7.525.171	5.880.214
Encargos sociais	1.272.006	1.115.107
Indemnizações	1.037.095	207.897
Outros gastos com pessoal	40.356	171.797
	9.874.628	7.375.015

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Número médio de colaboradores	143	127

22. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

A repartição dos gastos gerais administrativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 é a seguinte:

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023 (*)
Serviço Contact Center	6.125.731	4.646.046
Licenciamento e manutenção software	3.833.461	4.577.669
Publicidade	1.472.108	1.559.585
Informática	1.461.789	1.520.674
Serviços de pagamentos	1.499.360	1.189.336
Serviços de rating de crédito	1.010.070	1.046.924
Serviços de cobrança	1.020.477	1.294.837
Fee imobiliário	903.119	631.348
Comunicação	875.308	808.263
Outsourcing	799.435	241.943
Consultoria	683.855	2.661.674
Serviços partilhados	648.600	556.797
Serviços de certificação digital	448.607	513.133
Volume brand fee	350.291	312.394
Deslocações estadas e representação	317.943	200.188
Serviços de custódia	216.232	184.844
Congressos e seminários	146.122	154.169
Energia e combustíveis	125.459	177.135
Produção de extratos	114.977	160.775
Avenças e honorários	70.563	51.392
Rendas e alugueres	65.302	70.071
Seguros	58.329	50.772
Compensações	1.500	1.921.551
Outros	312.913	449.675
	22.561.551	24.981.195

(*) – Reexpresso

A rubrica “Licenciamento e manutenção software” Inclui custos com desenvolvimentos diversos, custos de manutenção de canais digitais prestada pela Softfinança, licenças de software e campanhas de ativação de extrato digital.

O valor de “Publicidade” diz respeito, essencialmente, a custos incorridos com a promoção, divulgação e angariação de clientes do Cartão Universo.

A rubrica “Consultoria” inclui, essencialmente, gastos relativos à avaliação e análise do modelo de presença no negócio do crédito, gastos com serviços jurídicos e com serviços de consultoria.

Na rubrica “Comunicação” estão incluídos maioritariamente os serviços postais prestados pelos CTT e os serviços de telecomunicação da NOS Comunicações.

A rubrica “Serviços partilhados” inclui, para além dos serviços partilhados, serviços corporativos e de suporte à gestão e serviços de sistemas de informação.

23. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o movimento ocorrido nas provisões e perdas por imparidade foi o seguinte:

	31 dezembro 2023	Aumento	Diminuição	Transferências e Outros	31 dezembro 2024
Provisões:					
Provisões de imparidade de crédito a clientes	400.000	249.092	(21.314)	(378.686)	249.092
Provisões de outros riscos e encargos	-	5.000.000	-	-	5.000.000
	400.000	5.249.092	(21.314)	(378.686)	5.249.092
Imparidade:					
Imparidade para crédito (Nota 10)	45.018.271	46.014.312	(33.540.545)	(12.791.404)	44.700.634
Imparidade de ativos intangíveis (Nota 6)	1.483.897	730.015	-	-	2.213.912
	46.502.168	46.744.327	(33.540.545)	(12.791.404)	46.914.546

	31 dezembro 2022	Aumento	Diminuição	Transferências e Outros	31 dezembro 2023
Provisões:					
Provisões de imparidade de crédito a clientes	-	400.000	-	-	400.000
	-	400.000	-	-	400.000
Imparidade:					
Imparidade para crédito (Nota 10)	703.038	14.277.822	-	30.037.411	45.018.271
Imparidade de ativos intangíveis (Nota 6)	1.070.262	413.635	-	-	1.483.897
	1.773.300	14.691.457	-	30.037.411	46.502.168

O montante relativo aos aumentos e diminuições de provisões e perdas por imparidade no exercício encontra-se registado na demonstração dos resultados na rubrica imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações.

No exercício findo a 31 dezembro 2024, a constituição de provisão de 5.000.000 euros está associada a uma ação inspetiva do Banco de Portugal, que levará à restituição de valores cobrados a clientes, com maior incidência em comissões relativas a alguns serviços comercializados desde 2021.

24. CUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS

Decreto-Lei nº 318/94 art.º 5º nº 4

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não foi celebrado nenhum contrato com a Sonae, SGPS, S.A. ao abrigo do Decreto-Lei nº 318/94 art.º 5º nº 4.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram celebrados contratos de operações financeiras abaixo com a Sonae, SGPS, S.A. Os movimentos ocorridos nestas operações foram como se segue:

Empréstimos obtidos

	31 dezembro 2022	Aumentos	Diminuições	31 dezembro 2023
Sonae, SGPS, SA (Nota 12)	11.989.000	882.377.000	(894.366.000)	-
	11.989.000	882.377.000	(894.366.000)	-

Art.ºs 35º a 42º do Código Fiscal do Investimento (CFI)

A Empresa desenvolveu atividades de investigação e desenvolvimento, passíveis de enquadramento no Sistema de Incentivos Fiscais ao Investimento e Desenvolvimento Empresarial II (SIFIDE II), nos termos do decreto-lei nº 162/2014 de 31 de outubro, que transpõe o regime para o Código Fiscal do Investimento (CFI).

À data das demonstrações financeiras a Empresa tem reconhecidos na sua demonstração da posição financeira ativos por impostos diferidos no montante de 891.889 euros (509.337 euros em 2023) relativos a SIFIDE II (nota 8).

Incentivo Fiscal à Recuperação (IFR)

O art.º 307º da Lei do Orçamento do Estado para 2022 – Lei n.º 12/2022, de 27 de junho aprova o benefício fiscal do IFR correspondente a uma dedução à coleta de IRC de uma percentagem definida nos termos do respetivo diploma das despesas de investimento em ativos afetos à exploração e consideráveis elegíveis nesses mesmos termos, com o montante máximo de 5.000.000 euros, que sejam efetuadas entre 1 de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

A dedução, que poderá atingir um máximo de 1.250.000 euros, é efetuada na liquidação de IRC respeitante ao período de tributação que se inicie em 2022, até à concorrência de 70% da coleta daquele imposto, tendo em atenção as datas relevantes dos investimentos elegíveis. A importância que não possa ser deduzida à coleta num determinado exercício, nos termos explicitados, poderá sê-lo, nas mesmas condições, nos 5 períodos de tributação subsequentes.

Assim, no período compreendido entre 1 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, a Empresa suportou despesas de investimento em ativos afetos à exploração elegíveis para efeitos deste incentivo que lhe permitem, cumpridos que se encontram todos os demais requisitos legais, uma dedução máxima à coleta de IRC pelo montante de 33.448 euros. Este montante foi reconhecido na sua demonstração da posição financeira como ativo por impostos diferidos relativo a IFR (nota 8).

Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento II (CFEI II)

A Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho aprova o benefício fiscal do CFEI II correspondente a uma dedução à coleta de IRC no montante de 20% das despesas de investimento em ativos afetos à exploração e consideráveis elegíveis nos termos do respetivo diploma, com o montante máximo de 5.000.000 euros, que sejam efetuadas entre 1 de julho de 2020 e 30 de junho de 2021.

A dedução, que poderá atingir um máximo de 1.000.000 euros, é efetuada na liquidação de IRC respeitante ao período de tributação que se inicie em 2020 ou 2021, até à concorrência de 70% da coleta daquele imposto, tendo em atenção as datas relevantes dos investimentos elegíveis. A importância que não possa ser deduzida à coleta num determinado exercício, nos termos explicitados, poderá sê-lo, nas mesmas condições, nos 5 períodos de tributação subsequentes.

À data das demonstrações financeiras, a Empresa tem reconhecidos na sua demonstração da posição financeira, em ativos por impostos diferidos, o montante de 20.613 euros (20.613 euros em 2023) relativos a este CFEI II (nota 8).

Art.º 66º-A do Código das Sociedades Comerciais

A informação relativa aos honorários acordados pelo Revisor Oficial de Contas, para os exercícios findo a 31 dezembro 2024 e 2023, detalha-se de seguinte forma:

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Serviços no âmbito da Certificação Legal de Contas	40.000	40.000
Outros serviços	73.000	45.000
	113.000	85.000

25. COMPROMISSOS

No exercício findo a 31 dezembro 2024, o saldo não utilizado dos produtos de Crédito da Universo IME ascendia 1.069.989.700 euros.

No exercício findo a 31 dezembro 2024, a Universo IME apresenta os seguintes montantes como extrapatrimoniais:

Comissões e Juros de Crédito a clientes	6.510.010
Crédito de clientes - Write-Off	14.817.044
Saldo disponível Produtos Universo	1.069.989.700
	1.091.316.754

26. EVENTOS SUBSEQUENTES

No início de 2025, a Universo IME, S.A. rececionou uma determinação específica do Banco de Portugal, que implicará a restituição de valores relativos a juros e comissões cobradas aos clientes pela Universo IME, S.A. No entanto, no exercício findo a 31 dezembro 2024, a Empresa já havia constituído uma provisão para fazer face a estas regularizações, em consequência de um projeto de determinação específica rececionado em agosto de 2024.

27. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 27 de março de 2025. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas.

Maia, 27 de março de 2025

O Contabilista Certificado,

Alcinda Maria Carvalho dos Reis

O Conselho de Administração,

Alberto Jorge Reis De Oliveira Ramos
Luis Filipe Campos Dias De Castro Reis
Alfonso Saez Alonso Murumer
Antonio Luis Rodrigues Seixas
Marta Alexandra Gabriel Nobre Relvas
Inês Filipa Fonseca Relvas Carreiro
Isabel Maria De Lima Dias
João Pedro Magalhães Da Silva Torres Dolores
Jose Manuel Cardoso Fortunato
Julio Gabriel Zapatero Gaviria
Laura Abrantes Pinheiro Da Silva Chaves
Sandra Regina Di Moise

Maia, 27 de março de 2025

O Conselho de Administração,

DocuSigned by:
Alberto Jorge Reis de Oliveira Ramos
4442C23B01D841E...

Assinado por:
João Dolores
42A88EED66694D2...

Firmado por:
Alfonso Saez Alonso-Muñumer
707F18E4A5AA43F...

DocuSigned by:

DBB5226D9D934C3...

DocuSigned by:
António Luís Rodrigues Seixas
80D63AC4AD3746C...

DocuSigned by:
Laura Abrantes Pinheiro da Silva Chaves
8E2A6225E767464...

Signed by:
Inês Filipa Fonseca Relvas Carneiro
917F15F7E94B449...

DocuSigned by:

63CD41B1A4D9469...

Assinado por:
Isabel Dias
A7ECC9130FE8465...

DocuSigned by:
Sandra Castrucci Di Moise
5FB6ABB9F0E34E4...

Signed by:
José Manuel Cardoso Fortunato
5398FBAF10C946B...

Signed by:
Marta Alexandra Gabriel Nobre Relvas
892EA1C4347F4F7...

O Contabilista Certificado,

Signed by:
Alicinda Maria Carvalho dos Reis
C3384B64E3294D7...



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Universo, IME, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 454.380.555 euros e um total de capital próprio de 75.655.202 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 11.656.973 euros), a demonstração dos resultados e de outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Universo, IME, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183

e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

DocID: Njc3YzYwNWQ1NGJkY2Y3OTczMDEyYzhjIDY1NDI1MTI4ODg5Mjg2MDg4NDd8Q0x0

e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

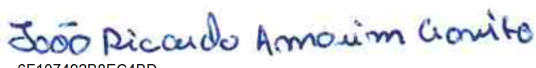
Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

27 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Signed by:

6F107492B8EC4BD...

João Ricardo Amorim Gravito, ROC n.º 1917
Registado na CMVM com o n.º 20210027



Parecer da Comissão de Auditoria da “Universo IME, S.A.”

Relatório e Contas de 2024

Aos Senhores Acionistas da “Universo, IME, S.A.”

1. Introdução e enquadramento

Nos termos do mandato que nos foi conferido e em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º e no art.º 452.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos apresentar o Relatório sobre a ação fiscalizadora desenvolvida no exercício de 2024 e formular o Parecer sobre o Relatório de Gestão, a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração de Resultados e de outro Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Anexas às Demonstrações Financeiras, bem como sobre a Proposta de Aplicação de Resultados, apresentados pelo Conselho de Administração da **Universo, IME, S.A.** (“Entidade ou Instituição”), relativamente ao exercício findo em **31 de dezembro de 2024**.

Durante o exercício de 2024 a Entidade alterou o seu Órgão de Fiscalização passando de Conselho Fiscal para Comissão de Auditoria. Os membros da Comissão de Auditoria foram aprovados pelo Banco de Portugal em 7 de novembro de 2024 e o seu início de funções ocorreu no dia 1 de janeiro de 2025.

2. Relatório da Atividade Fiscalizadora desenvolvida:

Considerando o acima referido, início de funções da Comissão de Auditoria em 1 de janeiro de 2025, as funções de fiscalização ao longo do ano de 2024 foram executadas pelo Conselho Fiscal, do qual obtivemos informação necessária sobre a sua atividade fiscalizadora efetuada durante o exercício.

Da informação obtida salienta-se o acompanhamento pelo Conselho Fiscal da atividade desenvolvida pela Entidade ao longo do ano, tendo reunido e obtido do Conselho de Administração a informação considerada necessária para o exercício das suas funções. No âmbito da transição de funções e responsabilidades, os membros da Comissão de Auditoria participaram em 3 reuniões do Conselho Fiscal.

Com data de 16 de setembro de 2024, o Conselho Fiscal emitiu parecer para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 4 do artigo 83.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2022 (“Aviso”), atualizado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2024 e que se insere no processo de relato do Conselho de Administração da **Universo, IME, SA** ao Banco de Portugal sobre a adequação e a eficácia do respetivo sistema de controlo interno, no âmbito específico da Prevenção de Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo (“PBC/CFT”) & Sanções, reportando-se ao período de referência compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023, tendo este parecer sido disponibilizado à Comissão de Auditoria.

Por forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 55.º e 56º, ambos do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, o Conselho Fiscal procedeu à avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor e dos sistemas de governo e controlo interno da Instituição, que abrange as matérias tratadas no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, com referência ao período decorrido entre 1 de dezembro de 2023 e 30 de novembro de 2024. A avaliação neste âmbito foi emitida com data de 20 de dezembro de 2024.



Este documento foi também disponibilizado à Comissão de Auditoria.

Durante o exercício o Conselho Fiscal apreciou e aprovou os seguintes Regulamentos e Políticas:

- Manual de Governação e Estrutura Orgânica;
- Política de Controlo Interno;
- Regulamento de Participação de Irregularidades e Infrações;
- Política de Transações Partes Relacionadas;
- Política Seleção Membros dos Órgãos Sociais e Direção de Topo;
- Regulamento de Auditoria Interna;
- Regulamento de Compliance;
- Regulamento de Gestão de Risco;
- Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses;
- Política de Aceitação de Liberalidades
- Política de Risco;
- Modelo de Appetite ao Risco

De acordo com as competências que nos estão atribuídas, e com as condicionantes relativas à data da nossa nomeação acima referida, acompanhámos a atividade da Entidade, analisamos com a extensão aconselhável a atividade do Conselho de Administração e respetivas comissões, nomeadamente a evolução dos negócios, a regularidade dos registos contabilísticos, a qualidade do processo de preparação e divulgação da informação financeira, das políticas contabilísticas e dos critérios de mensuração, verificando a observância e o cumprimento das disposições legais e estatutárias, bem como a evolução da respetiva situação económica e financeira.

No âmbito das nossas competências, obtivemos do Conselho de Administração, e estruturas de suporte, as informações necessárias ao exercício da nossa atividade de fiscalização e procedemos às interações necessárias ao cumprimento das competências elencadas na lei e no nosso Regulamento Interno.

Apreciamos o planeamento e os resultados da atividade do Revisor Oficial de Contas e do Departamento de Auditoria Interna, tendo igualmente acompanhado o sistema de receção e tratamento de participação de irregularidades, incluindo através do Canal de Denúncia Interna.

Analisámos o processo de preparação e divulgação da informação financeira e acompanhámos o processo de encerramento das contas de 2024, tendo neste âmbito reunido com responsáveis da área financeira e da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que assegura a auditoria e revisão legal das contas da Universo, IME, S.A., representada por Dr. João Ricardo Amorim Gravito ROC n.º1917., tendo solicitado e obtido os esclarecimentos considerados necessários para assegurar a compreensão do processo e do conteúdo das demonstrações financeiras em presença, bem como o processo de divulgação da mesma.

Com referência ao exercício de 2024 não recebemos quaisquer comunicações de irregularidades apresentadas quer por acionistas, colaboradores ou outros nem emitimos parecer relativamente a qualquer negócio realizado entre a Entidade e os membros do Conselho de Administração da mesma nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais.

Exercemos as nossas competências em matéria de supervisão da atividade e independência do



Auditor/Revisor Oficial de Contas, sendo de parecer que foram observadas as práticas recomendadas.

A Comissão de Auditoria é composta maioritariamente por membros independentes e desenvolveu as suas competências e inter-relações com os demais órgãos sociais e serviços da Entidade de acordo com os princípios e as condutas recomendadas nos dispositivos legais e recomendatórios, não tendo recebido do Revisor Oficial de Contas qualquer reporte relativo a irregularidades ou dificuldades no exercício das respetivas funções.

3. Concordância com a certificação legal das contas

Procedemos à apreciação da Certificação Legal das Contas apresentada pelo Auditor/ROC, a PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda., a qual foi emitida sem reservas e sem ênfases.

4. Análise da proposta de aplicação de resultados

A proposta de Aplicação de Resultados apresentada pelo Conselho de Administração é no sentido de que o resultado líquido negativo do exercício de 11.656.972,99 euros, seja transferido para resultados transitados, cumprindo assim com as disposições legais e estatutárias aplicáveis, pelo que merece a nossa recomendação aos Senhores Acionistas no sentido da sua aprovação.

5. Parecer

Face ao exposto, somos de parecer que os Senhores Acionistas da **Universo, IME, S.A.:**

- Aprovem o Relatório de Gestão e os demais Documentos de Prestação de Contas, referentes ao exercício de 2024, apresentados pelo Conselho de Administração;
- Apreciem a Proposta de Aplicação de Resultados, expressa pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão, no sentido da transferência para Resultados Transitados do prejuízo de 11.656.972,99 euros apurado no exercício, a qual está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- Procedam à apreciação geral da Administração e da Fiscalização da **Universo, IME, S.A.**, nos termos previstos no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais.

Porto, 27 de março de 2025

A Comissão de Auditoria:

DocuSigned by:
Sandra Castrucci Di Moise
5FBAB99F0E34E4
Presidente | Sandra Regina Castrucci DiMoise

DocuSigned by:
Laura Abrantes Pinheiro da Silva Chaves
8E2A9225F767464
Vogal | Laura Abrantes Pinheiro da Silva Chaves

Assinado por:
João Dolores
42AB8EED6166402
Vogal | João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores